

# **Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas**

**DME Poços de Caldas Participações S.A. -  
DME**

31 de dezembro de 2025  
com Relatório do Auditor Independente

# **DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME**

Demonstrações financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2025

## Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas.....	1
Demonstrações financeiras individuais e consolidadas auditadas	
Balancos patrimoniais.....	5
Demonstrações dos resultados.....	7
Demonstrações dos resultados abrangentes.....	8
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - controladora e consolidado.....	9
Demonstrações dos fluxos de caixa.....	10
Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas.....	12



**Shape the future  
with confidence**

Edifício Trade Tower  
Av. José de Souza Campos, 900  
1º andar - Nova Campinas  
13092-123 - Campinas - SP - Brasil  
Tel: +55 19 3322-0500  
ey.com.br

## **Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas**

Aos Administradores e Acionistas da

### **DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME**

Poços de Caldas - Minas Gerais

#### **Opinião com ressalva**

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME (“Companhia”), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Companhia em 31 de dezembro de 2025, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

#### **Base para opinião com ressalva**

##### *Registro do uso do bem público em coligada indireta*

A coligada indireta Serra do Facão Energia S.A. (SEFAC) registrou o valor da obrigação a pagar do direito de exploração (concessão onerosa), denominado Uso do Bem Público (UBP), de forma prospectiva, a partir de 1º de janeiro de 2015. Até aquele exercício, o registro contábil estava sendo feito pelo regime de caixa quando do pagamento das parcelas mensais, iniciadas em julho de 2010. As características do contrato de concessão da coligada requerem o registro da obrigação do UBP em contrapartida do ativo intangível (direito de concessão) na data da assinatura do contrato de concessão (ocorrido em 2001). Como consequência, em 31 de dezembro de 2025, o investimento nessa coligada e o patrimônio líquido estão superavaliados em R\$17.492 mil (R\$18.663 mil em 31 de dezembro de 2024) e o resultado de equivalência patrimonial no resultado do exercício findo nessa data está subavaliado em R\$1.171 mil (subavaliado em R\$1.174 mil em 31 de dezembro de 2024).

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas”. Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.



**Shape the future  
with confidence**

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

## **Outros assuntos**

### **Demonstrações do valor adicionado**

As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, elaboradas sob a responsabilidade da diretoria da Companhia, e apresentadas como informação suplementar, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos sobre o valor adicionado oriundos do assunto descrito no parágrafo intitulado “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações do valor adicionado, individual e consolidada, foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

### **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor**

A diretoria da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Conforme descrito na seção “Base para opinião com ressalva” acima, há desvios contábeis decorrentes do seguinte tema: o investimento e o resultado de equivalência patrimonial decorrentes de participação na coligada indireta Serra do Facão Energia S.A. (SEFAC) estão superavaliados por R\$17.492 mil e subavaliado por R\$1.171 mil, respectivamente. Essa ressalva afeta significativamente a apresentação das demonstrações financeiras da Companhia. Portanto, concluímos que as outras informações que compreendem o Relatório da Administração apresentam distorção relevante pelas mesmas razões com relação aos valores e outros aspectos descritos na seção “Base para opinião com ressalva”.



**Shape the future  
with confidence**

### **Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas**

A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.



**Shape the future  
with confidence**

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Planejamos e executamos a auditoria do grupo para obter evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou unidades de negócio do grupo como base para formar uma opinião sobre as demonstrações financeiras do grupo. Somos responsáveis pela direção, supervisão e revisão do trabalho de auditoria executado para os propósitos da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Campinas, 27 de março de 2026.

ERNST & YOUNG  
Auditores Independentes S/S Ltda.  
CRC SP-027623/F

José Antonio de Andrade Navarrete  
Contador CRC SP-198698/O

## DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Balancos patrimoniais  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais)

	Notas	Controladora		Consolidado	
		2025	2024	2025	2024
<b>Ativo circulante</b>					
Caixa e equivalentes de caixa	5	14.958	16.627	576.658	508.749
Consumidores, concessionárias e permissionárias	6	-	-	51.191	54.914
Tributos e contribuições sociais compensáveis	7	3.864	3.216	35.426	42.501
Dividendos a receber		649	1.999	-	-
Serviços em curso		-	-	2.500	6.156
Estoque		-	-	4.801	4.295
Despesas pagas antecipadamente		5	-	777	701
Ativos financeiros setoriais	29	-	-	29.721	15.192
Cauções e depósitos vinculados	12	7	7	7	7
Subvenção CDE - Descontos tarifários		-	-	3.446	1.463
Outros ativos	8	61	23	6.244	5.844
		<b>19.544</b>	<b>21.872</b>	<b>710.771</b>	<b>639.822</b>
<b>Não circulante</b>					
Indenização complementar - MP 579/12	8	-	-	9.038	9.038
Ativo financeiro indenizável (concessão)		-	-	52.829	25.362
Cauções e depósitos vinculados	12	17	15	30.738	28.058
Superávit - plano de benefício definido	25	-	-	6.506	5.351
Serviços em curso		-	-	492	-
Tributos e contribuições sociais compensáveis	7	11.909	15.281	13.998	29.404
Tributos diferidos	22	-	-	25.221	24.981
Ativos financeiros setoriais	29	-	-	5.677	5.677
		<b>11.926</b>	<b>15.296</b>	<b>144.499</b>	<b>127.871</b>
<b>Investimentos</b>					
Imobilizado	9	847.575	770.293	61.507	67.423
Intangível	10	6.462	6.756	146.407	140.610
Ativo de contrato - Infraestrutura em construção	11	-	-	240.714	216.546
Ativo de direito de uso	11	-	-	19.468	63.969
		-	-	734	-
		<b>854.037</b>	<b>777.049</b>	<b>468.830</b>	<b>488.548</b>
		<b>865.963</b>	<b>792.345</b>	<b>613.329</b>	<b>616.419</b>
<b>Total do ativo</b>					
		<b>885.507</b>	<b>814.217</b>	<b>1.324.100</b>	<b>1.256.241</b>

José Carlos Vieira  
Presidente

Marcos Rogério Alvim  
Diretor Administrativo-Financeiro

Marcelo Dias Loichate  
Diretor de Novos Negócios

Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi  
Contadora  
CRC-MG090512 O/2

	Notas	Controladora		Consolidado	
		2025	2024	2025	2024
Passivo circulante					
Fornecedores partes relacionadas	13	-	-	<b>2</b>	2
Fornecedores	13	<b>52</b>	110	<b>8.065</b>	10.345
Folha de pagamento		<b>57</b>	56	<b>889</b>	853
Credores diversos	14	-	-	<b>21.057</b>	19.590
Encargos regulatórios	15	-	-	<b>789</b>	447
Pesquisa e desenvolvimento		-	-	<b>1.673</b>	4.262
Programa de eficiência energética		-	-	<b>4.627</b>	4.037
Tributos e contribuições sociais	16	<b>592</b>	739	<b>14.428</b>	14.922
Uso do bem público - CESAP	17	-	-	<b>19.466</b>	19.466
Obrigações estimadas		<b>283</b>	328	<b>6.396</b>	6.691
Passivos financeiros setoriais	29	-	-	<b>58.127</b>	56.876
Passivos de arrendamento		-	-	<b>38</b>	-
Outros passivos circulantes		<b>229</b>	175	<b>310</b>	238
		<b>1.213</b>	1.408	<b>135.867</b>	137.729
Não circulante					
Fornecedores	13	-	-	<b>6</b>	43
Tributos e contribuições sociais	16	-	-	<b>73</b>	18.339
Passivos de arrendamento		-	-	<b>678</b>	-
Passivos financeiros setoriais	29	-	-	<b>17.343</b>	4.007
Provisões para contingências	18	-	132	<b>67.708</b>	56.748
Uso do bem público - CESAP	17	-	-	<b>218.131</b>	226.698
		-	132	<b>303.939</b>	305.835
Total do passivo		<b>1.213</b>	1.540	<b>439.806</b>	443.564
Patrimônio líquido	19				
Capital social		<b>455.708</b>	455.708	<b>455.708</b>	455.708
Reserva legal		<b>48.479</b>	42.032	<b>48.479</b>	42.032
Reserva de lucros		<b>356.548</b>	294.703	<b>356.548</b>	294.703
Resultados abrangentes		<b>3.559</b>	3.145	<b>3.559</b>	3.145
Dividendos adicionais		<b>20.000</b>	17.089	<b>20.000</b>	17.089
		<b>884.294</b>	812.677	<b>884.294</b>	812.677
Total do passivo e patrimônio líquido		<b>885.507</b>	814.217	<b>1.324.100</b>	1.256.241

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

José Carlos Vieira  
Presidente

Marcos Rogério Alvim  
Diretor Administrativo-Financeiro

Marcelo Dias Loichate  
Diretor de Novos Negócios

Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi  
Contadora  
CRC-MG090512 O/2

## DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Demonstrações dos resultados

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

	Notas	Controladora		Consolidado	
		2025	2024	2025	2024
Receita operacional líquida	20	-	-	<b>334.570</b>	300.750
Custo dos serviços prestados	24	<b>(199)</b>	(123)	<b>(201.946)</b>	(177.919)
Lucro bruto		<b>(199)</b>	(123)	<b>132.624</b>	122.831
(Despesas) receitas operacionais					
Despesas com vendas	24	-	-	<b>(1.459)</b>	(1.327)
Despesas gerais e administrativas	24	<b>(3.887)</b>	(4.142)	<b>(42.036)</b>	(39.435)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	24	<b>(72)</b>	(135)	<b>8.573</b>	5.284
		<b>(3.959)</b>	(4.277)	<b>(34.922)</b>	(35.478)
Resultado de participações societárias	9	<b>133.250</b>	95.917	<b>12.872</b>	7.467
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos		<b>129.092</b>	91.517	<b>110.574</b>	94.820
Receitas financeiras	21	<b>3.805</b>	3.635	<b>87.608</b>	68.810
Despesas financeiras	21	<b>(3.961)</b>	(2.994)	<b>(27.485)</b>	(37.278)
Resultado financeiro, líquido		<b>(156)</b>	641	<b>60.123</b>	31.532
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro		<b>128.936</b>	92.158	<b>170.697</b>	126.352
Correntes	22	-	-	<b>(42.215)</b>	(33.453)
Diferidos	22	-	-	<b>454</b>	(741)
Lucro líquido do exercício		<b>128.936</b>	92.158	<b>128.936</b>	92.158

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

José Carlos Vieira  
Presidente

Marcos Rogério Alvim  
Diretor Administrativo-Financeiro

Marcelo Dias Loichate  
Diretor de Novos Negócios

Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi  
Contadora  
CRC-MG090512 O/2

## DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Demonstrações dos resultados abrangentes  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
Lucro líquido do exercício	<b>128.936</b>	92.158	<b>128.936</b>	92.158
Outros resultados abrangentes				
Ganhos atuariais de plano de benefícios definido	<b>414</b>	445	<b>414</b>	445
Resultado abrangente total	<b>129.350</b>	92.603	<b>129.350</b>	92.603

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

José Carlos Vieira  
Presidente

Marcos Rogério Alvim  
Diretor Administrativo-Financeiro

Marcelo Dias Loichate  
Diretor de Novos Negócios

Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi  
Contadora  
CRC-MG090512 O/2

## DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - controladora e consolidado  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais)

	Capital social	Reserva de lucros	Retenção de lucros	Resultados abrangentes	Dividendos adicionais	Lucros acumulados	Total
		Reserva legal					
Saldos em 31 de dezembro de 2023	455.708	37.425	245.736	2.700	20.500	-	762.069
Dividendo mínimo obrigatório residual de 2021 e 2022 (Nota 19.4)	-	-	(1.439)	-	-	-	(1.439)
Dividendos relativos a resultados acumulados	-	-	9.199	-	(20.500)	-	(11.301)
Ganhos atuariais de plano de benefício definido	-	-	-	445	-	-	445
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	92.158	92.158
Destinação do lucro líquido do exercício:							
Reserva legal (5%) (Nota 19.2 e 19.4)	-	4.607	-	-	-	(4.607)	-
Dividendo mínimo obrigatório (25%) (Nota 19.4)	-	-	-	-	-	(21.887)	(21.887)
Dividendos adicionais (até 25%) (Nota 19.4)	-	-	-	-	17.089	(17.089)	-
Juros sobre capital próprio (Nota 19.5)	-	-	(7.357)	-	-	-	(7.357)
Transferência para reserva de lucros	-	-	48.575	-	-	(48.575)	-
Outros	-	-	(11)	-	-	-	(11)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	455.708	42.032	294.703	3.145	17.089	-	812.677
Dividendos relativos a resultados acumulados	-	-	-	-	(17.089)	-	(17.089)
Ganhos atuariais de plano de benefício definido	-	-	-	414	-	-	414
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	128.936	128.936
Destinação do lucro líquido do exercício:							
Reserva legal (5%) (Nota 19.2 e 19.4)	-	6.447	-	-	-	(6.447)	-
Dividendo mínimo obrigatório (25%) (Nota 19.4)	-	-	-	-	-	(30.622)	(30.622)
Dividendos adicionais (até 25%) (Nota 19.4)	-	-	-	-	20.000	(20.000)	-
Juros sobre capital próprio (Nota 19.5)	-	-	(10.018)	-	-	-	(10.018)
Transferência para reserva de lucros	-	-	71.867	-	-	(71.867)	-
Outros	-	-	(4)	-	-	-	(4)
Saldos em 31 de dezembro de 2025	455.708	48.479	356.548	3.559	20.000	-	884.294

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

José Carlos Vieira  
Presidente

Marcos Rogério Alvim  
Diretor Administrativo-Financeiro

Marcelo Dias Loichate  
Diretor de Novos Negócios

Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi  
Contadora  
CRC-MG090512 O/2

## DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Demonstrações dos fluxos de caixa  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Lucro líquido do exercício	<b>128.936</b>	92.158	<b>128.936</b>	92.158
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas				
Resultado de participações societárias (Nota 9)	<b>(133.250)</b>	(95.917)	<b>(12.872)</b>	(7.467)
Provisão para perda de crédito esperadas (Nota 6)	-	-	<b>115</b>	118
Amortização intangível - ETAU e SEFAC	-	-	<b>636</b>	637
Depreciação e amortização (Nota 10 e Nota 11)	<b>300</b>	279	<b>25.632</b>	23.843
Perda na baixa de imobilizado e intangível	-	-	<b>17.218</b>	10.202
Constituição (reversão) de provisões para contingências líquidas (Nota 18)	<b>(128)</b>	120	<b>11.713</b>	9.305
Impostos diferidos (Nota 22)	-	-	<b>(454)</b>	741
Atualização ativo financeiro indenizável	-	-	<b>(5.066)</b>	-
Atualização depósitos judiciais	-	-	<b>(2.667)</b>	-
Uso do bem público - CESAP (nota 17)	-	-	<b>10.849</b>	3.421
	<b>(4.142)</b>	(3.360)	<b>174.040</b>	132.958
Redução (aumento) nos ativos				
Consumidores e revendedores	-	-	<b>3.608</b>	(527)
Ativos (passivos) financeiros setoriais	-	-	<b>58</b>	32.009
Superávit - Plano de benefício definido	-	-	<b>(1.155)</b>	(995)
Demais ativos circulantes e não circulantes	<b>2.268</b>	(4.549)	<b>21.736</b>	157
	<b>2.268</b>	(4.549)	<b>24.247</b>	30.644
Aumento (redução) nos passivos				
Fornecedores	<b>(58)</b>	108	<b>(3.657)</b>	(11.151)
Folha de pagamento e provisões trabalhistas	<b>1</b>	9	<b>48</b>	(2)
Tributos e contribuições sociais	<b>(147)</b>	-	<b>(11.220)</b>	(22.079)
Pagamento de contingências (Nota 18)	<b>(4)</b>	-	<b>(754)</b>	(573)
Demais passivos circulantes e não circulantes	<b>419</b>	1.329	<b>33.442</b>	49.451
	<b>211</b>	1.446	<b>17.859</b>	15.646
Pagamento uso do bem público - CESAP	-	-	<b>(19.416)</b>	-
Imposto de renda e contribuições sociais pagos	-	-	<b>(38.529)</b>	(39.857)
Recursos líquidos provenientes das (utilizados nas) atividades operacionais	<b>(1.663)</b>	(6.463)	<b>158.201</b>	139.391

## DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Demonstrações dos fluxos de caixa--Continuação  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Fluxos de caixa das atividades de investimentos				
Adições no imobilizado e intangível (Nota 10 e 11)	(6)	(884)	(50.715)	(66.276)
Juros sobre o capital próprio recebidos (Nota 9)	40.640	30.138	-	-
Dividendos recebidos (Nota 9)	17.089	21.382	18.152	19.258
Recursos líquidos provenientes das (utilizados nas) atividades de investimento	57.723	50.636	32.563	(47.018)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos				
Pagamento de juros sobre o capital próprio (Nota 19.5)	(40.640)	(30.138)	(40.640)	(30.138)
Dividendos pagos (Nota 19)	(17.089)	(16.624)	(17.089)	(25.121)
Recursos líquidos utilizados nas atividades de financiamento	(57.729)	(46.762)	(57.729)	(55.259)
Aumento (diminuição) do caixa e equivalentes de caixa	(1.669)	(2.589)	67.909	37.114
Caixa e equivalentes de caixa				
No fim do exercício	14.958	16.627	576.658	508.749
No início do exercício	16.627	19.216	508.749	471.635
Aumento (diminuição) do caixa e equivalentes de caixa	(1.669)	(2.589)	67.909	37.114

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

José Carlos Vieira  
Presidente

Marcos Rogério Alvim  
Diretor Administrativo-Financeiro

Marcelo Dias Loichate  
Diretor de Novos Negócios

Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi  
Contadora  
CRC-MG090512 O/2

## DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

### 1. Informações gerais

A DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME (“DME”, “Controladora” ou “Companhia”) é uma empresa pública constituída com base na Lei Complementar Municipal nº 111, de 26/03/2010, sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.265.979/0001-09, NIRE 3150021615-6, com sede na Rua Amazonas, nº 65 - Centro, no Município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.

A Companhia atua como empresa *holding*, tendo como objeto social gerir e executar a política energética do Município de Poços de Caldas, bem como explorar atividades correlatas ou associadas, inclusive mediante a prestação de serviços, direta ou indiretamente.

A DME possui participação direta nas seguintes sociedades:

Sociedades	Participação
DME Distribuição S.A. - DMED	100%
DME Energética S.A. - DMEE	100%

A DME Distribuição S.A. - DMED (“Companhia” ou “DMED”), subsidiária integral da DME, tem como objeto social a exploração do serviço público de distribuição de energia elétrica e do serviço público de geração de energia elétrica, nos termos e limites estabelecidos pelo inc. II, do § 6º, do artigo 4º da Lei nº 9.074/95.

A DME Energética S.A. - DMEE (“Companhia” ou “DMEE”), subsidiária integral da DME, tem como objeto social a exploração da atividade econômica de geração, comercialização e transmissão de energia, bem como a realização de outras atividades correlatas, inclusive mediante a prestação de serviços, direta ou indiretamente. Sob o aspecto societário, a DMEE detém as seguintes participações diretas em outras sociedades:

Sociedades/Consórcios	Participação
Energética Barra Grande S.A. - BAESA (*)	8,8189%
Empresa de Transmissão do Alto Uruguai S.A. - ETAU (**)	14,3807%
Serra do Facão Energia S.A. - SEFAC (***)	11,0133%
Consórcio Empresarial Salto Pilaão - CESAP	20,0000%

(\*) Sociedade de Propósito Específico detentora da concessão da UHE Barra Grande.

(\*\*) Sociedade de Propósito Específico detentora da concessão da Linha de Transmissão 230kV Campos Novos, Barra Grande, Lagoa Vermelha e Santa Marta.

(\*\*\*) Sociedade de Propósito Específico detentora da concessão da UHE Serra do Facão.

## DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

### 2. Concessões

A controlada direta DMED é concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica no município de Poços de Caldas, Minas Gerais e titular das seguintes outorgas de geração de energia elétrica sob o regime de serviço público, cuja energia elétrica gerada é destinada exclusivamente ao atendimento de seu mercado cativo:

Usinas	Rio	Potência Instalada (MW) (não auditado)	Término da outorga
PCH Walther Rossi - Antas II	Antas	16,500	13/03/2029
UHE Machadinho*	Pelotas	1.140	08/10/2035

(\*) Participação direta no Consórcio Machadinho, correspondente a 2,902024%.

Em consonância com seu objeto social, a controlada direta DMEE possui outorga para exploração dos seguintes empreendimentos de geração hidroelétrica, sendo:

Usinas	Rio	Potência Instalada (MW)	Término da outorga
PCH Padre Carlos - Rolador	Lambari	7,8	02/09/2037
UHE Salto Pilão (*)	Itajaí	38,378	22/01/2042
UHE Pedro Affonso Junqueira (Antas I)	Antas	8,78	31/12/2042
Minicentral Hidrelétrica José Togni	Represa Bortolan	0,72	Registro
PCH Engº Ubirajara Machado de Moraes	Cascata Vêu das Noivas	0,8	Registro

(\*) Participação direta no Consórcio Empresarial Salto Pilão, correspondente a 20%;

### 3. Apresentação das demonstrações financeiras

#### 3.1. Base de preparação

##### a) Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade às práticas contábeis adotadas no Brasil. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

## **DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME**

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

### **3. Apresentação das demonstrações financeiras--Continuação**

#### **3.1. Base de preparação--Continuação**

##### a) Declaração de conformidade--Continuação

A Companhia também se utiliza das orientações contidas no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico Brasileiro e das normas definidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"), quando estas não são conflitantes com as práticas contábeis adotadas no Brasil e/ou com as práticas contábeis internacionais.

A emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas foi autorizada pela Administração em 27 de março de 2026.

##### b) Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos instrumentos financeiros não derivativos mensurados pelo valor justo por meio do resultado reconhecidos nos balanços patrimoniais.

##### c) Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

##### d) Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as normas CPC exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Dado o grau de julgamento envolvido, os resultados reais podem divergir das estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados.

## **DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME**

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

### **3. Apresentação das demonstrações financeiras--Continuação**

#### **3.1. Base de preparação--Continuação**

##### **d) Uso de estimativas e julgamentos--Continuação**

As informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota 20.a - Receita de fornecimento de energia faturada e não faturada
- Nota 6 - Consumidores, concessionárias e permissionárias
- Nota 26 - Instrumentos financeiros
- Nota 18 - Provisões

As informações sobre incertezas sobre premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício financeiro estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota 18 - Provisões
- Nota 22 - Imposto de renda e contribuição social diferidos
- Nota 25 - Mensuração de obrigações de benefícios definidos
- Nota 29 - Conta de compensação da variação dos custos da “Parcela A”

### **4. Políticas contábeis materiais**

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras, individuais e consolidadas.

#### **a) Base de consolidação**

As demonstrações financeiras de controladas e controladas em conjunto são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que o controle se iniciar até a data em que deixar de existir. As políticas contábeis das controladas consideradas na consolidação estão alinhadas com as políticas adotadas pela Companhia.

## **DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME**

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

### **4. Políticas contábeis materiais--Continuação**

#### a) Base de consolidação--Continuação

Nas demonstrações financeiras individuais, as informações financeiras de controladas são reconhecidas através do método de equivalência patrimonial.

As demonstrações financeiras consolidadas abrangem os saldos e transações da Companhia e suas controladas. Os saldos e transações de ativos, passivos, receitas foram consolidados integralmente.

Os saldos e transações entre empresas do grupo e quaisquer receitas e despesas derivadas destas transações são eliminados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Ganhos não realizados oriundos de transações com companhias investidas registrados por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação da Companhia investida.

A presente consolidação das demonstrações contábeis foi elaborada com o objetivo de fornecer informações gerenciais à Administração e foram observadas as seguintes práticas contábeis:

- As contas entre companhias foram eliminadas entre ativos e passivos das companhias;
- Os investimentos em subsidiárias integrais foram eliminados contra a conta de patrimônio líquido das respectivas subsidiárias;
- Eventuais faturamentos entre companhias foram eliminados das receitas emitentes contra custos ou despesas;
- O resultado da equivalência patrimonial na consolidação do resultado do exercício foi ajustado com a eliminação correspondente no resultado acumulado de cada empresa consolidada;
- Não houve lucro nas transações -entre companhias ou efeitos nos estoques;
- Todos os balanços consolidados possuíam a mesma data-base - 31 de dezembro de 2025.

#### b) Investimentos em coligadas

As coligadas são aquelas entidades nas quais a Companhia, direta ou indiretamente, tenha influência significativa, mas não controle, sobre as políticas financeiras e operacionais.

## DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

### 4. Políticas contábeis materiais--Continuação

#### b) Investimentos em coligadas--Continuação

A influência significativa, supostamente, ocorre quando a Companhia, direta ou indiretamente, mantém entre 20 e 50 por cento do poder votante de outra entidade.

Os investimentos em coligadas são contabilizados por meio do método de equivalência patrimonial e são reconhecidos inicialmente pelo custo.

#### c) Instrumentos financeiros: ativos e passivos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente

##### i) *Ativos financeiros*

##### Reconhecimento inicial e mensuração

Ativos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como ativos financeiros ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado.

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios da Companhia para a gestão destes ativos financeiros. Com exceção das contas a receber de clientes que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais a Companhia tenha aplicado o expediente prático, a Companhia inicialmente mensura um ativo financeiro ao seu valor justo acrescido dos custos de transação, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado. As contas a receber de clientes que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais a Companhia tenha aplicado o expediente prático.

Para que um ativo financeiro seja classificado e mensurado pelo custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, ele precisa gerar fluxos de caixa que sejam “exclusivamente pagamentos de principal e de juros” (também referido como teste de “SPPI”) sobre o valor do principal em aberto. Essa avaliação é executada em nível de instrumento. Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos de principal e de juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado, independentemente do modelo de negócio adotado.

O modelo de negócios da Companhia para administrar ativos financeiros se refere a como ele gerencia seus ativos financeiros para gerar fluxos de caixa. O modelo de negócios determina se os fluxos de caixa resultarão da cobrança de fluxos de caixa contratuais, da venda dos ativos financeiros ou de ambos.

## DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

### 4. Políticas contábeis materiais--Continuação

c) Instrumentos financeiros: ativos e passivos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente--Continuação

i) *Ativos financeiros*--Continuação

Reconhecimento inicial e mensuração--Continuação

Ativos financeiros classificados e mensurados ao custo amortizado são mantidos em plano de negócio com o objetivo de manter ativos financeiros de modo a obter fluxos de caixa contratuais enquanto ativos financeiros classificados e mensurados ao valor justo em contrapartida a outros resultados abrangentes são mantidos em modelo de negócio com o objetivo de obter fluxos de caixa contratuais e também com o objetivo de venda.

As compras ou vendas de ativos financeiros que exigem a entrega de ativos dentro de um prazo estabelecido por regulamento ou convenção no mercado (negociações regulares) são reconhecidas na data da negociação, ou seja, a data em que a Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo.

Os principais ativos financeiros da Companhia incluem caixa e equivalentes de caixa, consumidores concessionárias e permissionárias, ativos financeiros setoriais e ativo financeiro indenizável (da concessão).

Mensuração subsequente

Para fins de mensuração subsequente, os ativos financeiros são classificados em quatro categorias:

- Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida);
- Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes com reclassificação de ganhos e perdas acumulados (instrumentos de dívida);
- Ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, sem reclassificação de ganhos e perdas acumulados no momento de seu desreconhecimento (instrumentos patrimoniais); e
- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

## DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

### 4. Políticas contábeis materiais--Continuação

c) Instrumentos financeiros: ativos e passivos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente--Continuação

i) *Ativos financeiros*--Continuação

Mensuração subsequente--Continuação

Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida)

Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável.

Os ativos financeiros da Companhia ao custo amortizado incluem contas a receber de clientes, empréstimos a coligadas e empréstimos a diretores, incluídos em outros ativos financeiros não circulantes.

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são apresentados no balanço patrimonial pelo valor justo, com as variações líquidas do valor justo reconhecidas na demonstração do resultado. Essa categoria contempla instrumentos derivativos e investimentos patrimoniais listados, os quais a Companhia não tenha classificado de forma irrevogável pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

Ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (instrumentos patrimoniais)

No reconhecimento inicial, a Companhia pode optar, em caráter irrevogável, pela classificação de seus instrumentos patrimoniais designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes quando atenderem à definição de patrimônio líquido nos termos do CPC 39 - Instrumentos Financeiros: Apresentação e não forem mantidos para negociação. A classificação é determinada considerando-se cada instrumento, especificamente.

Ganhos e perdas sobre estes ativos financeiros nunca são reclassificados para resultado. Instrumentos patrimoniais designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes não estão sujeitos ao teste de redução ao valor recuperável.

## DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

### 4. Políticas contábeis materiais--Continuação

c) Instrumentos financeiros: ativos e passivos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente--Continuação

i) *Ativos financeiros--Continuação*

*Desreconhecimento*

Um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é baixado quando:

- Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem;
- A Companhia transferiu os seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, sem demora significativa, a um terceiro por força de um acordo de “repasse”; e (a) a Companhia transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou (b) a Companhia não transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transferiu o controle sobre o ativo.

Quando a Companhia tiver transferido seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo ou tiver executado um acordo de repasse e não tiver transferido ou retido substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, um ativo é reconhecido na extensão do envolvimento contínuo da Companhia com o ativo.

O envolvimento contínuo que toma a forma de garantia em relação ao ativo transferido é mensurado com base no valor contábil original do ativo ou no valor máximo da contraprestação que poderia ser exigido que a Companhia amortizasse, dos dois o menor.

*Redução ao valor recuperável de ativos financeiros*

Divulgações adicionais referentes à redução ao valor recuperável de ativos financeiros são também fornecidas nas seguintes notas explicativas:

- Divulgações para premissas significativas - Nota 4;
- Instrumentos de dívida ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes - Notas 18 e 25; e
- Contas a receber de clientes, incluindo ativos de contrato - Nota 6.

## DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

### 4. Políticas contábeis materiais--Continuação

c) Instrumentos financeiros: ativos e passivos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente--Continuação

i) *Ativos financeiros--Continuação*

Redução ao valor recuperável de ativos financeiros--Continuação

A Companhia reconhece uma provisão para perdas de crédito esperadas para todos os instrumentos de dívida não detidos pelo valor justo por meio do resultado. As perdas de crédito esperadas baseiam-se na diferença entre os fluxos de caixa contratuais devidos de acordo com o contrato e todos os fluxos de caixa que a Companhia espera receber, descontados a uma taxa de juros efetiva que se aproxime da taxa original da transação. Os fluxos de caixa esperados incluirão fluxos de caixa da venda de garantias detidas ou outras melhorias de crédito que sejam integrantes dos termos contratuais.

As perdas de crédito esperadas são reconhecidas em duas etapas. Para as exposições de crédito para as quais não houve aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, as perdas de crédito esperadas são provisionadas para perdas de crédito resultantes de eventos de inadimplência possíveis nos próximos 12 meses (perda de crédito esperada de 12 meses).

Para as exposições de crédito para as quais houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, é necessária uma provisão para perdas de crédito esperadas durante a vida remanescente da exposição, independentemente do momento da inadimplência (uma perda de crédito esperada vitalícia).

Para contas a receber de clientes e ativos de contrato, a Companhia aplica uma abordagem simplificada no cálculo das perdas de crédito esperadas. Portanto, a Companhia não acompanha as alterações no risco de crédito, mas reconhece uma provisão para perdas com base em perdas de crédito esperadas vitalícias em cada data-base. A Companhia estabeleceu uma matriz de provisões que se baseia em sua experiência histórica de perdas de crédito, ajustada para fatores prospectivos específicos para os devedores e para o ambiente econômico.

## DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

### 4. Políticas contábeis materiais--Continuação

c) Instrumentos financeiros: ativos e passivos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente--Continuação

i) *Ativos financeiros*--Continuação

Redução ao valor recuperável de ativos financeiros--Continuação

Os instrumentos de dívida da Companhia ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes são compostos exclusivamente de títulos cotados na categoria de investimento superior (Muito bom e Bom) pela Agência Modelo de Classificação de Risco de Crédito e, portanto, são considerados investimentos de baixo risco de crédito. Constitui política da Companhia mensurar as perdas de crédito esperadas sobre estes instrumentos em uma base de 12 meses. No entanto, quando houver um aumento significativo no risco de crédito desde a originação, a provisão será baseada na perda de crédito esperada vitalícia. A Companhia utiliza as classificações (ratings) da Agência Modelo de Classificação de Risco de Crédito para determinar se o instrumento da dívida aumentou significativamente em termos de risco de crédito e para estimar as perdas de crédito esperadas.

A Companhia considera um ativo financeiro em situação de inadimplemento quando os pagamentos contratuais estão vencidos há 90 dias. No entanto, em certos casos, a Companhia também pode considerar que um ativo financeiro está em inadimplemento quando informações internas ou externas indicam ser improvável a Companhia receber integralmente os valores contratuais em aberto antes de levar em conta quaisquer melhorias de crédito mantidas pela Companhia.

Um ativo financeiro é baixado quando não há expectativa razoável de recuperação dos fluxos de caixa contratuais.

ii) *Passivos financeiros*

Reconhecimento inicial e mensuração

Os passivos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado, passivos financeiros ao custo amortizado.

Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, mais ou menos, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro.

Os passivos financeiros da Companhia incluem fornecedores e outras contas a pagar, saldos bancários a descoberto e instrumentos financeiros.

## DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

### 4. Políticas contábeis materiais--Continuação

c) Instrumentos financeiros: ativos e passivos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente--Continuação

ii) *Passivos financeiros*--Continuação

Mensuração subsequente

Para fins de mensuração subsequente, os passivos financeiros são classificados em duas categorias:

- Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado; e
- Passivos financeiros ao custo amortizado.

A mensuração de passivos financeiros depende de sua classificação, conforme descrito abaixo:

Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado incluem passivos financeiros para negociação e passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado.

Ganhos ou perdas em passivos para negociação são reconhecidos na demonstração do resultado.

Os passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado são designados na data inicial de reconhecimento, e somente se os critérios do CPC 48 forem atendidos. A Companhia não designou nenhum passivo financeiro ao valor justo por meio do resultado.

Desreconhecimento

Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação sob o passivo é extinta, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato for liquidada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo mutuante em termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, tal troca ou modificação é tratada como o desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença nos respectivos valores contábeis é reconhecida na demonstração do resultado.

## DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

### 4. Políticas contábeis materiais--Continuação

c) Instrumentos financeiros: ativos e passivos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente--Continuação

iii) *Compensação de instrumentos financeiros*

Os ativos financeiros e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial individual e consolidado se houver um direito legal atualmente aplicável de compensação dos valores reconhecidos e se houver a intenção de liquidar em bases líquidas, realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente.

d) Impairment de ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que são os estoques, intangível, ativo de contrato e imposto de renda e contribuição social diferidos, são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado.

Uma perda por redução no valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou Unidade Geradora de Caixa exceder o seu valor recuperável.

O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto antes de impostos que reflita as condições vigentes de mercado quanto ao período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo ou Unidade Geradora de Caixa. Para a finalidade de testar o valor recuperável, os ativos que não podem ser testados individualmente são agrupados ao menor grupo de ativos que gera entrada de caixa de uso contínuo que são em grande parte independentes dos fluxos de caixa de outros ativos ou grupos de ativos (a "Unidade Geradora de Caixa ou UGC").

Perdas por redução no valor recuperável são reconhecidas no resultado.

A perda de valor recuperável é revertida somente na condição em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

Não foram detectados indicativos de perdas de ativos não financeiros na controladora e suas subsidiárias.

## DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

### 4. Políticas contábeis materiais--Continuação

#### e) Consumidores, concessionárias e permissionárias

Engloba as contas a receber com fornecimento de energia e uso da rede, faturado e não faturado por estimativa, serviços prestados, acréscimos moratórios e outros, até o encerramento do balanço, contabilizado com base no regime de competência. São considerados ativos financeiros e classificados como custo amortizado.

As contas a receber de consumidores, concessionárias e permissionárias estão apresentadas líquidas da Provisão para perda de crédito esperadas, reconhecida em valor considerado suficiente pela Administração para cobrir a perda estimada na realização das contas a receber de consumidores e títulos a receber cuja recuperação é considerada improvável.

A provisão para perda de crédito esperadas foi constituída em bases consideradas suficientes para fazer em face de eventuais perdas na realização dos créditos.

#### f) Estoques

Os materiais e equipamentos em estoque, classificados no ativo circulante (almoxarifado de manutenção e de obras e administrativo), estão registrados ao custo médio de aquisição e não excedem os seus custos de reposição ou valores de realização.

#### g) Ativo financeiro indenizável (concessão)

Os Contratos de Concessão de Serviços Públicos de Energia Elétrica e aditivos posteriores, celebrados entre a União (Poder Concedente - Outorgante) e a controlada direta DMED (Concessionária - Operador), respectivamente, regulamentam a exploração dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica:

- O contrato estabelece quais os serviços que o operador deve prestar e para quem (classe de consumidores) os serviços devem ser prestados;
- O contrato estabelece padrões de desempenho para prestação de serviço público, com relação à manutenção e à melhoria da qualidade no atendimento aos consumidores, e o operador tem como obrigação, na entrega da concessão, devolver a infraestrutura nas mesmas condições em que a recebeu na assinatura desses contratos. Para cumprir com essas obrigações, são realizados investimentos constantes durante todo o prazo da concessão. Portanto, os bens vinculados à concessão podem ser repostos, algumas vezes, até o final da concessão;

## DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

### 4. Políticas contábeis materiais--Continuação

#### g) Ativo financeiro indenizável (concessão)--Continuação

- Ao final da concessão os ativos vinculados à infraestrutura devem ser revertidos ao poder concedente mediante pagamento de uma indenização; e
- O preço é regulado através de mecanismo de tarifa estabelecido nos contratos de concessão com base em fórmula paramétrica (Parcelas A e B), bem como são definidas as modalidades de revisão tarifária, que deve ser suficiente para cobrir os custos, a amortização dos investimentos e a remuneração pelo capital investido.
- Com base nas características estabelecidas no contrato de concessão de geração e de distribuição de energia elétrica da controlada direta DMED, a Administração entende que estão atendidas as condições para a aplicação da Interpretação Técnica ICPC 01 (Contratos de Concessão), a qual fornece orientações sobre a contabilização de concessões de serviços públicos a operadores privados, de forma a refletir o negócio de distribuição elétrica, abrangendo:
  - Parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados ou depreciada até o final da concessão classificada como um ativo financeiro por ser um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do Poder Concedente; e
  - Parcela remanescente à determinação do ativo financeiro (valor residual) classificada como um ativo intangível em virtude de a sua recuperação estar condicionada à utilização do serviço público.
- A infraestrutura recebida ou construída da atividade de distribuição, que estava originalmente representada pelo ativo imobilizado e intangível da controlada direta DMED, será recuperada através de dois fluxos de caixa, a saber:
  - Uma parte através do consumo de energia efetuado pelos consumidores (emissão do faturamento mensal da medição de energia consumida/vendida) durante o prazo da concessão; e
  - Outra parte como indenização dos bens reversíveis no final do prazo da concessão, a ser recebida diretamente do Poder Concedente ou de quem ele delegar essa tarefa.

O ativo financeiro indenizável (ativo financeiro disponível para venda) refere-se à parcela não amortizada até o final da concessão dos investimentos realizados em infraestrutura e em bens essenciais para a prestação do serviço público que estejam vinculados ao contrato de concessão.

## DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

### 4. Políticas contábeis materiais--Continuação

#### g) Ativo financeiro indenizável (concessão)--Continuação

No entendimento da Administração, há expectativa de receber ao término da concessão pelos investimentos não amortizados, o valor apurado com base na Base de Remuneração Regulatória (BRR). A controlada direta DMED considera as mudanças nos valores justos dos ativos que compõem a infraestrutura da concessão como alteração na expectativa dos fluxos de caixa estimados, de acordo com o CPC 48.

#### h) Ativos intangíveis

Compreende o direito de uso da infraestrutura, construída ou adquirida pelo operador ou fornecida para ser utilizada pela outorgante como parte do contrato de concessão do serviço público de energia elétrica e consequente direito de cobrar dos usuários do serviço público por ela prestado ao longo do prazo de concessão. Em consonância com o CPC 04 (Ativos Intangíveis), o ICPC 01(R1) (Contratos de Concessão) e o OCPC 05 (Contratos de Concessão) os contratos de concessão tem vida útil finita e o ativo deverá ser completamente amortizado até o término da concessão, sendo 7 de julho de 2045 para a controlada direta DMED.

São avaliados ao custo de aquisição, incluindo capitalização de custos de empréstimos e remuneração das imobilizações em curso, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

#### i) Imobilizado

##### i.1) *Reconhecimento e mensuração*

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas.

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria Companhia e suas controladas inclui:

- O custo de materiais e mão de obra direta, custos de desmontagem e de restauração do local onde estes ativos estão localizados e quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condição necessários para que sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração.
- Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado) são reconhecidos em outras receitas/despesas operacionais no resultado.

## DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

### 4. Políticas contábeis materiais--Continuação

#### i) Imobilizado--Continuação

##### i.2) *Custos subsequentes*

Gastos subsequentes são capitalizados na medida em que seja provável que benefícios futuros associados com os gastos serão auferidos. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são registrados no resultado.

##### i.3) *Depreciação*

Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil-econômica estimada de cada componente. Terrenos não são depreciados.

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso, ou em caso de ativos construídos internamente, do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização.

#### j) Encargos regulatórios

##### i) *Contas de Desenvolvimento Energético (CDE)*

Tem o objetivo de promover o desenvolvimento energético dos estados e a competitividade da energia produzida a partir de fontes alternativas nas áreas atendidas pelos sistemas interligados, permitindo a universalização do serviço de energia elétrica. Os valores a serem pagos também são definidos pela ANEEL.

##### ii) *Programas de Eficientização Energética (PEE), Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e Empresa de Pesquisa Energética (EPE)*

São programas de reinvestimento exigidos pela ANEEL para as distribuidoras de energia elétrica, que estão obrigadas a destinar, anualmente, 1% de sua receita operacional líquida para aplicação nesses programas.

##### iii) *Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica (TFSEE)*

Os valores da taxa de fiscalização incidentes sobre a distribuição de energia elétrica são diferenciados e proporcionais ao porte do serviço concedido, calculados anualmente pela ANEEL, considerando o valor econômico agregado pelo concessionário.

## **DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME**

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

### **4. Políticas contábeis materiais--Continuação**

j) Encargos regulatórios--Continuação

iv) *Encargo do Serviço do Sistema (ESS)*

Representa o custo incorrido para manter a confiabilidade e a estabilidade do Sistema Interligado Nacional para o atendimento do consumo de energia elétrica no Brasil. Esse custo é apurado mensalmente pela CCEE e é pago pelos agentes da categoria de consumo aos agentes de geração.

v) *Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (CFURH)*

A Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (CFURH) é um percentual que as concessionárias e empresas autorizadas a produzir energia por geração hidrelétrica pagam pela utilização de recursos hídricos, calculado pelo valor da energia produzida.

vi) *Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias (Conta Bandeiras)*

Foi criada pelo Decreto nº 8.401/2015 e tem como finalidade administrar os recursos decorrentes da aplicação das bandeiras tarifárias instituídas pela ANEEL. Os recursos provenientes da aplicação das bandeiras tarifárias pelas distribuidoras são revertidos à Conta Bandeiras e os recursos disponíveis na Conta são repassados aos agentes de distribuição, considerados os valores realizados dos custos de geração por fonte termelétrica e de exposição aos preços de liquidação no mercado de curto prazo, e a cobertura tarifária vigente.

A Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) é responsável pela criação e manutenção da Conta Bandeiras, cuja regulamentação foi realizada pela ANEEL por meio do Submódulo 6.8 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET.

## **DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME**

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

### **4. Políticas contábeis materiais--Continuação**

#### k) Benefício a empregados

##### k.1) *Planos de contribuição definida*

Um plano de contribuição definida é um plano de benefícios pós-emprego sob o qual uma entidade paga contribuições fixas para uma entidade separada (Fundo de previdência) e não tem nenhuma obrigação legal ou construtiva de pagar valores adicionais. As obrigações por contribuições aos planos de pensão de contribuição definida são reconhecidas como despesas de benefícios a empregados no resultado nos exercícios durante os quais serviços são prestados pelos empregados. Contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo mediante a condição de que haja o ressarcimento de caixa ou a redução em futuros pagamentos esteja disponível. As contribuições para um plano de contribuição definida cujo vencimento é esperado para 12 meses após o final do período no qual o empregado presta o serviço são descontadas aos seus valores presentes.

A controladas diretas DMED e DMEE reconhecem todas as despesas com os planos de contribuição definida no resultado como despesa com pessoal.

##### k.2) *Planos de benefício definido*

Um plano de benefício definido é um plano de benefício pós-emprego que não um plano de contribuição definida. A obrigação líquida da Companhia e da controlada direta DMED quanto aos planos de pensão de benefício definido é calculada individualmente para cada plano através da estimativa do valor do benefício futuro que os empregados auferiram como retorno pelos serviços prestados no período atual e em períodos anteriores; aquele benefício é descontado ao seu valor presente.

Quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e os valores justos de quaisquer ativos do plano são deduzidos. A taxa de desconto é o rendimento apresentado na data de apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas para os títulos de dívida de primeira linha e cujas datas de vencimento se aproximem das condições das obrigações da Companhia e da controlada direta DMED e que sejam denominadas na mesma moeda na qual os benefícios têm expectativa de serem pagos.

## DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

### 4. Políticas contábeis materiais--Continuação

#### k) Benefício a empregados--Continuação

##### k.2) *Planos de benefício definido*--Continuação

O cálculo é realizado anualmente por um atuário qualificado através do método de crédito unitário projetado. Quando o cálculo resulta em um benefício para a controlada direta DMED, o ativo a ser reconhecido é limitado ao total de quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e o valor presente dos benefícios econômicos disponíveis na forma de reembolsos futuros do plano ou redução nas futuras contribuições ao plano. Para calcular o valor presente dos benefícios econômicos, consideração é dada para quaisquer exigências de custeio mínimas que se aplicam a qualquer plano na controlada direta DMED. Um benefício econômico está disponível à controlada direta DMED se ele for realizável durante a vida do plano, ou na liquidação dos passivos do plano. Quando os benefícios de um plano são incrementados, a porção do benefício aumentado relacionada ao serviço passado dos empregados é reconhecido no resultado pelo método linear ao longo do período médio até que os benefícios se tornem direito adquirido (*vested*). Na medida em que os benefícios se tornem direito adquirido imediatamente, a despesa é reconhecida imediatamente no resultado.

Em 31 de dezembro de 2025, e exercícios anteriores a 2024, a controlada direta DMED incorreu em um superávit do plano de benefício definido não reconhecido, conforme demonstrado na Nota 25.

#### l) Provisões

As provisões são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou não formalizada) resultantes de eventos passados, para as quais seja possível estimar os valores de forma confiável e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando-se os riscos e as incertezas relativos às obrigações.

Os riscos contingentes, devido à sua natureza, são solucionados apenas quando da ocorrência ou da falta de ocorrência de eventos futuros. A avaliação desses riscos envolve, de maneira inerente, considerações e estimativas significativas relativas ao resultado de eventos futuros, consubstanciados em informações disponibilizadas pelos assessores legais da Companhia. Nesse contexto e frente as orientações do Pronunciamento Técnico CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, foram registradas provisões para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis (Nota 18).

## DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

### 4. Políticas contábeis materiais--Continuação

#### m) Imposto de renda e contribuição social

O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$240.000,00 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios, ou itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

#### i) *Imposto corrente*

É o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro tributável ou prejuízo do exercício, com base nas taxas de impostos decretados ou substantivamente decretados na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores.

#### ii) *Imposto diferido*

É reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação.

A Companhia e suas controladas diretas não reconhecem o imposto de renda e contribuição social diferidos sobre as diferenças temporárias quando há incertezas significativas na estimativa dos lucros tributáveis futuros na época em que as provisões, que geram tais diferenças temporárias, sejam efetivamente incorridas.

#### n) Operações de compra e venda de energia elétrica na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica ("CCEE")

Os registros das operações de compra e venda de energia na CCEE estão reconhecidos pelo regime de competência de acordo informações divulgadas por aquela entidade ou por estimativa da Administração, quando as informações disponibilizadas pela CCEE não estão disponíveis.

## DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

### 4. Políticas contábeis materiais--Continuação

#### o) Reconhecimento da receita

Na controlada DMED, a receita pode ser originada de um contrato com cliente ou outros tipos de receita, incluindo somente os ingressos de benefícios econômicos recebidos e a receber pela Companhia. O reconhecimento da receita originada de um contrato com cliente ocorre após o cumprimento da obrigação de desempenho e transferência dos bens e serviços para o consumidor, refletindo a contraprestação que a Companhia espera ter direito em troca desses bens ou serviços. Uma receita não é reconhecida se houver uma incerteza significativa sobre a sua realização.

A receita de fornecimento de energia elétrica está suportada pelos contratos de adesão (consumidores de baixa renda) e contratos de compra de energia regulada para consumidores de média e alta tensão. A medição é realizada conforme calendário de leitura estabelecido pela Companhia e o cumprimento da obrigação de desempenho se dá através da entrega de energia elétrica, ocorrida em um determinado período. O faturamento dos serviços de distribuição de energia elétrica é, portanto, efetuado de acordo com esse calendário, sendo a receita registrada pelo valor justo da contraprestação a ser recebida no momento em que as faturas são emitidas, utilizando as tarifas de energia homologadas pela ANEEL. Com a finalidade de adequar o consumo ao período de competência, os serviços prestados entre a data da leitura e o encerramento de cada mês são registrados através de estimativa.

A receita pela disponibilização da infraestrutura da rede elétrica de distribuição a seus clientes (livres e cativos) e o valor justo da contraprestação é calculada conforme tarifa de uso do sistema (TUSD), a qual é definida pela ANEEL. Essa receita é constituída pela compensação dos custos relativos ao uso do sistema de distribuição que estão inseridos na TUSD. Tal receita é registrada de forma líquida das compensações pagas aos consumidores, relativas aos indicadores de continuidade individuais DIC, FIC, DMIC e DICRI. Esses indicadores refletem a qualidade da infraestrutura da rede de energia elétrica da distribuição prestada aos clientes (livre e cativo). Indicam a duração e frequência da interrupção de energia, assim como a duração máxima (tolerância) que o consumidor pode ter de fornecimento de energia interrompido. Quando esses indicadores ultrapassam as metas estabelecidas pela ANEEL, os consumidores recebem uma compensação financeira na fatura de energia, caracterizando uma contraprestação variável. A Companhia efetua o ressarcimento ao cliente, através de crédito na fatura, em até dois meses após a ocorrência. Os valores DIC, FIC, DMIC e DICRI, passaram a ser contabilizados como um redutor da receita de TUSD, conforme pronunciamento CPC 47 Receita de Contratos com clientes.

## **DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME**

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

### **4. Políticas contábeis materiais--Continuação**

#### **o) Reconhecimento da receita--Continuação**

A energia elétrica de curto prazo é reconhecida pelo valor justo da contraprestação, de acordo com o montante de energia não distribuída no mês e comercializada no âmbito da CCEE. A energia contratada e não distribuída pela Companhia é vendida pelo Preço de Liquidação das Diferenças (PLD).

As receitas com contratos de construção são registradas pelas entidades abrangidas dentro do escopo do ICPC 01 (R1) - Contratos de concessão, devendo registrar a construção ou melhoria da infraestrutura da concessão de acordo com o CPC 47 - Receita de Contratos com Clientes. Os custos de construção da infraestrutura efetuados pela Companhia são confiavelmente mensurados. Portanto, as receitas e as despesas correspondentes a esses serviços de construção são reconhecidas na medida em que são incorridas, uma vez que a Companhia possui o direito executável pela obrigação de desempenho concluída até a data do balanço. A perda esperada nos contratos de construção é reconhecida imediatamente como despesa. A Companhia possui o direito incondicional de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do Poder Concedente, a título de indenização pela reversão da infraestrutura do serviço público. Entretanto, considerando que o modelo regulatório vigente, não prevê remuneração específica para a construção ou melhoria da infraestrutura da concessão, que as construções e melhorias são substancialmente executadas através de serviços especializados de terceiros, e que toda receita de construção está relacionada à construção de infraestrutura dos serviços de distribuição de energia elétrica, Administração da Companhia decidiu registrar a receita de contratos de construção com margem de lucro zero.

As subvenções vinculadas ao serviço concedido são reconhecidas em decorrência dos subsídios incidentes nas tarifas aplicáveis aos usuários do serviço público de distribuição de energia elétrica, incluindo subsídios de baixa renda, que são reembolsados pela CDE.

Os ativos e passivos financeiros setoriais originam das diferenças apuradas de itens da Parcela A e outros componentes financeiros em cada período contábil e devem ter como contrapartida a adequada rubrica de receita de venda de bens e serviços, no resultado do exercício.

Os impostos sobre as vendas referem-se as receitas de vendas que estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições:

- Programa de Integração Social (PIS) - 1,65% para a venda de energia elétrica e sobre as prestações de serviços. A Companhia possui regime especial junto à Receita Federal para tributação de 0,65% para a venda de energia de curto prazo na CCEE;

## DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

### 4. Políticas contábeis materiais--Continuação

#### o) Reconhecimento da receita--Continuação

- Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) - 7,6% para a venda de energia elétrica e sobre as prestações de serviços. A Companhia possui regime especial junto à Receita Federal para tributação de 3% para a venda de energia de curto prazo na CCEE;
- Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - O ICMS é de competência dos Estados e do Distrito Federal. A controlada direta DMED, tem como obrigação realizar a cobrança do ICMS diretamente nas contas de energia e repassar os valores recolhidos integralmente ao governo do estado de Minas Gerais.

A alíquota aplicada é de 18%, com exceção para:

- Instituições públicas de ensino superior e hospitais públicos universitários mantidos por instituições federais e estaduais de ensino superior credenciadas cuja alíquota é de 6%.
- Consumidores rurais classificados como irrigantes (classe/subclasse 04-05) com alíquota de 12% para utilização no período diurno e de 7% para utilização no período noturno.
- São isentas da cobrança do ICMS, as unidades consumidoras classificadas nas subclasses Residencial Baixa Renda, assim definidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, que sejam beneficiárias da Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE e cujo faturamento mensal corresponda ao consumo médio de até 3kwh (três quilowatts/hora) por dia.

São isentos os templos de qualquer culto religioso, que permitam acesso público, relativamente à parte destinada à realização das cerimônias religiosas, desde que o imóvel seja de propriedade da entidade mantenedora do templo ou esteja formalmente na sua posse direta.

Durante a vigência do Decreto nº 48.482/22, no período de 23/06/2022 à 09/02/2023 não houve a incidência do ICMS sobre a parcela do valor relativo aos serviços de transmissão, serviços de distribuição e encargos setoriais (TUSD/TUST). O referido Decreto foi revogado mediante publicação em 11/02/2023 do Decreto nº 48.572/23 por decisão do Supremo Tribunal Federal - STF na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.195/DF, que suspendeu os efeitos do inciso X do art. 3º da lei Complementar Federal nº 87/96, com redação dada pela Lei complementar Federal nº 194/22.

Para a controlada direta DMEE, não houve impacto significativo durante a vigência do Decreto nº 48.482/22.

## **DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME**

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

### **4. Políticas contábeis materiais--Continuação**

o) Reconhecimento da receita--Continuação

A receita relativa a serviços de construção ou melhoria da infraestrutura utilizada na prestação dos serviços de distribuição de energia elétrica ao longo do tempo. A margem de construção adotada é estabelecida como sendo muito próximas a zero.

A receita financeira está relacionada com as aplicações financeiras e remuneração do capital próprio para investimentos registrados em immobilizações em curso. A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método de taxa efetiva de juros.

Na controlada DMEE a receita de geração é reconhecida pelo valor justo da contraprestação a receber mediante a multiplicação da quantidade de volume de energia vendido pelo preço contratado, conforme cláusulas contratuais.

A receita proveniente da Câmara de Comercialização de Energia - CCEE, é reconhecida pelo valor justo da contraprestação a receber no momento em que o excedente de energia produzido é comercializado no âmbito da CCEE. A contraprestação corresponde à multiplicação da quantidade de energia vendida para o sistema pelo Preço de Liquidação das diferenças (PLD).

p) Distribuição de dividendos

De acordo com a legislação brasileira, a Companhia é requerida a distribuir como dividendo anual mínimo obrigatório 25% do lucro líquido ajustado. De acordo com as práticas contábeis, CPC 24 e ICPC 08 (R1), apenas o dividendo mínimo obrigatório pode ser provisionado, já o dividendo declarado ainda não aprovado, só deve ser reconhecido como passivo nas demonstrações financeiras após aprovação pelo órgão competente. Dessa forma, os dividendos não aprovados são mantidos no patrimônio líquido, em conta de dividendo adicional proposto, em virtude de não atenderem aos critérios de obrigação presente na data da referida demonstração.

q) Operações de Arrendamento Mercantil

Estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil e exige que os arrendatários contabilizem todos os arrendamentos conforme um único modelo de balanço patrimonial, similar à contabilização de arrendamentos financeiros nos moldes do CPC 06 (R2). Na data de início de um arrendamento, o arrendatário reconhece um passivo para efetuar os pagamentos (um passivo de arrendamentos) e um ativo representando o direito de usar o bem durante o prazo do arrendamento (um ativo de direito de uso). Os arrendatários devem reconhecer separadamente as despesas com juros sobre o passivo de arrendamentos e a despesa de depreciação do ativo de direito de uso.

## **DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME**

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

### **4. Políticas contábeis materiais--Continuação**

#### q) Operações de Arrendamento Mercantil--Continuação

Os arrendatários também deverão reavaliar o passivo do arrendamento na ocorrência de determinados eventos (por exemplo, uma mudança no prazo do arrendamento, uma mudança nos pagamentos futuros do arrendamento como resultado da alteração de um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos). Em geral, o arrendatário reconhecerá o valor de reavaliação do passivo de arrendamentos como um ajuste ao ativo de direito de uso.

A Companhia e suas subsidiárias optaram por utilizar as isenções previstas na norma para arrendamentos de curto prazo (ou seja, arrendamentos com prazo de 12 meses ou menos) sem a opção de compra e para itens de baixo valor. Assim, o CPC 06 (R2) não trouxe impactos relevantes as demonstrações financeiras da Companhia e suas subsidiárias.

#### r) ICPC 22 - Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o lucro

Trata da contabilização dos tributos sobre o lucro nos casos em que os tratamentos tributários envolvem incerteza que afeta a aplicação do CPC 32 - Tributos sobre o lucro e não se aplica a tributos fora do âmbito do CPC 32 nem inclui especificamente os requisitos referentes a juros e multas associados a tratamentos tributários incertos. A Interpretação aborda especificamente o seguinte:

- Se a entidade considera tratamentos tributários incertos separadamente;
- As suposições que a entidade faz em relação ao exame dos tratamentos tributários pelas autoridades fiscais;
- Como a entidade determina o lucro real (prejuízo fiscal), bases de cálculo, prejuízos fiscais não utilizados, créditos tributários extemporâneos e alíquotas de imposto;
- Como a entidade considera as mudanças de fatos e circunstâncias.

A entidade deve determinar se considera cada tratamento tributário incerto separadamente ou em conjunto com um ou mais tratamentos tributários incertos. Deve-se seguir a abordagem que melhor prevê a resolução da incerteza. A Companhia analisou os tratamentos tributários que poderiam gerar incertezas na apuração dos tributos sobre o lucro e que potencialmente poderiam expor a Companhia a riscos materialmente prováveis de perda.

## DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

### 4. Políticas contábeis materiais--Continuação

r) ICPC 22 - Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o lucro--Continuação

A conclusão das análises é que nenhuma das posições relevantes adotadas pela Companhia e suas subsidiárias tiveram alteração no que se refere a expectativa de perdas em função de eventuais questionamentos por parte das autoridades tributárias.

s) Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2025

O Grupo aplicou pela primeira vez certas normas e alterações, que são válidas para períodos anuais iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2025 (exceto quando indicado de outra forma). O Grupo decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas ainda não estejam vigentes.

*Alterações ao CPC 02 (R2) - Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis e CPC 37 (R1) - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade*

Para os períodos anuais de reporte com início em ou após 1º de janeiro de 2025, O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), emitiu a Revisão de Pronunciamentos Técnicos CPC 27, que contempla alterações trazidas pelo *Lack of Exchangeability* emitido pelo IASB, com alterações no Pronunciamento Técnico CPC 02 (R2) - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis e no CPC 37 (R1) - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade.

Esta mudança específica como uma entidade deve avaliar se uma moeda é conversível e como deve determinar a taxa de câmbio à vista quando não houver convertibilidade. As alterações também exigem a divulgação de informações que permitam aos usuários das demonstrações financeiras compreender como a falta de convertibilidade de uma moeda em outra afeta, ou se espera que afete, o desempenho financeiro, a posição financeira e os fluxos de caixa da entidade.

As alterações não tiveram impacto material sobre as demonstrações financeiras do Grupo.

*Alterações ao CPC 18 (R3) - Investimento em Coligada, Em Controlada e Empreendimento Controlado Em Conjunto e a ICPC 09 - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método da Equivalência Patrimonial*

Em setembro de 2024, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu alterações ao Pronunciamento Técnico CPC 18 (R3) e à Interpretação Técnica ICPC 09 (R3), com o objetivo de alinhar as normativas contábeis brasileiras com os padrões internacionais emitidos pelo IASB.

## DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

### 4. Políticas contábeis materiais--Continuação

s) Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2025--Continuação

*Alterações ao CPC 18 (R3) - Investimento em Coligada, Em Controlada e Empreendimento Controlado Em Conjunto e a ICPC 09 - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método da Equivalência Patrimonial--Continuação*

A atualização do Pronunciamento Técnico CPC 18 contempla a aplicação do método da equivalência patrimonial (MEP) para a mensuração de investimentos em controladas nas Demonstrações Contábeis Individuais, refletindo a alteração nas normas internacionais que agora permitem essa prática nas Demonstrações Contábeis Separadas. Essa convergência harmoniza as práticas contábeis adotadas no Brasil com as internacionais, sem gerar impactos materiais em relação à norma atualmente vigente, concentrando-se apenas em ajustes de redação e na atualização das referências normativas.

As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2025. As alterações não tiveram impacto material sobre as demonstrações financeiras do Grupo.

t) Normas emitidas, mas ainda não vigentes

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras do Grupo, estão descritas a seguir. A Companhia pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor.

*IFRS 18/CPC51: Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras*

Em abril de 2024, o IASB emitiu o IFRS 18, que substitui o IAS 1 (equivalente ao CPC 26 (R1) - Apresentação de Demonstrações Financeiras e a Coordenadoria Técnica do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) tornou pública a aprovação pelos membros do CPC, de acordo com as disposições da Resolução CFC nº. 1.055/05 e alterações posteriores, do Pronunciamento Técnico CPC 51 - Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Contábeis. O IFRS 18/CPC51 introduz novos requisitos para apresentação dentro da demonstração do resultado do exercício, incluindo totais e subtotais especificados. Além disso, as entidades são obrigadas a classificar todas as receitas e despesas dentro da demonstração do resultado do exercício em uma das cinco categorias: operacional, investimento, financiamento, impostos de renda e operações descontinuadas, das quais as três primeiras são novas.

## DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

### 4. Políticas contábeis materiais--Continuação

#### t) Normas emitidas, mas ainda não vigentes--Continuação

##### *IFRS 18/CPC51: Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras--Continuação*

A norma também exige a divulgação de medidas de desempenho definidas pela administração, subtotais de receitas e despesas, e inclui novos requisitos para a agregação e desagregação de informações financeiras com base nas “funções” identificadas das demonstrações financeiras primárias (*primary financial statements* (PFS)) e das notas explicativas.

Além disso, alterações de escopo restrito foram feitas ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa), que incluem a alteração do ponto de partida para determinar os fluxos de caixa das operações pelo método indireto, de “lucro ou prejuízo do período” para “lucro ou prejuízo operacional” e a remoção da opcionalidade à classificação dos fluxos de caixa de dividendos e juros. Além disso, há alterações consequentes em vários outros padrões.

O IFRS 18 e as alterações nas outras normas só entrarão em vigor para períodos de relatórios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, com a aplicação antecipada permitida e devendo ser divulgada, embora no Brasil a adoção antecipada não seja permitida. O IFRS 18 será aplicado retrospectivamente.

O Grupo está atualmente trabalhando para identificar todos os impactos que as alterações terão nas demonstrações financeiras primárias e notas explicativas às demonstrações financeiras.

##### *IFRS 19: Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações*

Em maio de 2024, o IASB emitiu o IFRS 19, que permite que entidades elegíveis optem por aplicar seus requisitos de divulgação reduzidos enquanto ainda aplicam os requisitos de reconhecimento, mensuração e apresentação em outros padrões contábeis IFRS. Para ser elegível, no final do período de relatório, uma entidade deve ser uma controlada conforme definido no IFRS 10 (CPC 36 (R3) - Demonstrações Consolidadas), não pode ter responsabilidade pública e deve ter uma controladora (final ou intermediária) que prepare demonstrações financeiras consolidadas, disponíveis para uso público, que estejam em conformidade com os padrões contábeis IFRS.

O IFRS 19 entrará em vigor para períodos de relatório iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, com aplicação antecipada permitida. Não se espera que as alterações desta norma apresentem impacto significativo nas demonstrações financeiras do Grupo.

## DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

### 4. Políticas contábeis materiais--Continuação

#### t) Normas emitidas, mas ainda não vigentes--Continuação

##### *Alterações à IFRS 9 e à IFRS 7 - Alterações à Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros*

Em maio de 2024, o *International Accounting Standards Board (IASB)* emitiu as alterações à IFRS 9 e IFRS 7 - *Amendments to the Classification and Measurement of Financial Instruments* (Alterações na Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros), que introduzem modificações relevantes aos requisitos de classificação, mensuração e divulgação de instrumentos financeiros. Em convergência com essas alterações, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) deverá incorporar as mudanças por meio de futuras revisões dos pronunciamentos CPC 48 - Instrumentos Financeiros e CPC 40 (R1) - Instrumentos Financeiros: Evidenciação.

As principais alterações introduzidas são as seguintes:

- Um esclarecimento de que um passivo financeiro é baixado na “data de liquidação” e a introdução de uma opção de política contábil (quando determinadas condições forem atendidas) para dar baixa em passivos financeiros liquidados por meio de um sistema eletrônico de pagamentos antes da data de liquidação.
- Orientação adicional sobre como os fluxos de caixa contratuais de ativos financeiros com características ambientais, sociais e de governança corporativa (ESG) e similares devem ser avaliados.
- Esclarecimentos sobre o que constitui “características sem direito de regresso” e quais são as características dos instrumentos contratualmente vinculados.
- Introdução de novos requisitos de divulgação para instrumentos financeiros com características contingentes e requisitos adicionais de divulgação para instrumentos patrimoniais mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (OCI).

As alterações são aplicáveis para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2026, sendo permitida a adoção antecipada apenas para a classificação de ativos financeiros e as divulgações relacionadas.

O Grupo não antecipa que essas alterações terão impacto material sobre suas demonstrações financeiras consolidadas, mas continuará acompanhando a convergência dos pronunciamentos CPC 48 e CPC 40 (R1) e avaliará a necessidade de atualização de suas políticas contábeis quando as revisões forem formalmente emitidas pelo CPC.

## DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

### 4. Políticas contábeis materiais--Continuação

#### t) Normas emitidas, mas ainda não vigentes--Continuação

##### *Melhorias Anuais às Normas Contábeis IFRS*

Em julho de 2024, o IASB emitiu nove alterações de escopo limitado como parte da sua manutenção periódica das Normas Contábeis IFRS. As alterações incluem esclarecimentos, simplificações, correções ou modificações destinadas a melhorar a consistência das seguintes normas: IFRS 1 - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Relatório Financeiro (equivalente ao CPC 37 (R1) - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade), IFRS 7 - Instrumentos Financeiros: Divulgação (equivalente ao CPC 40 (R1) - Instrumentos Financeiros: Evidenciação) e sua Orientação para Implementação da IFRS 7, IFRS 9 - Instrumentos Financeiros (equivalente ao CPC 48 - Instrumentos Financeiros), IFRS 10 - Demonstrações Financeiras Consolidadas (equivalente ao CPC 36 (R3) - Demonstrações Consolidadas) e IAS 7 - Demonstração dos Fluxos de Caixa (equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa).

Em convergência com essas atualizações, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) deverá refletir tais mudanças em futuras revisões dos seguintes pronunciamentos técnicos correspondentes.

As alterações terão efeito para os períodos de reporte com início em ou após 1º de janeiro de 2026. É permitida a adoção antecipada, que deve ser divulgada.

As alterações não são esperadas para ter impacto material sobre as demonstrações financeiras do Grupo.

##### *Alterações à IFRS 9 e à IFRS 7 - Contratos Referenciando a Eletricidade Dependente de Condições Naturais*

Em dezembro de 2024, o IASB emitiu as Alterações à IFRS 9 e à IFRS 7 - Contratos Referenciando a Eletricidade Dependente de Condições Naturais. As alterações se aplicam apenas a contratos que façam referência à eletricidade dependente de fatores naturais e:

- Esclarecem a aplicação dos requisitos de “uso próprio” para os contratos abrangidos.
- Alteram os requisitos de designação de um item objeto de hedge em uma relação de hedge de fluxo de caixa para os contratos abrangidos.
- Adicionam novos requisitos de divulgação para permitir que os investidores compreendam o efeito desses contratos sobre o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da entidade.

## DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

### 4. Políticas contábeis materiais--Continuação

#### t) Normas emitidas, mas ainda não vigentes--Continuação

##### *Alterações à IFRS 9 e à IFRS 7 - Contratos Referenciando a Eletricidade Dependente de Condições Naturais*--Continuação

As alterações entram em vigor para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2026. É permitida a adoção antecipada, desde que divulgada. As alterações relacionadas à exceção de uso próprio devem ser aplicadas retrospectivamente, enquanto as alterações relativas à contabilidade de hedge devem ser aplicadas prospectivamente às novas relações de hedge designadas a partir da data inicial de aplicação. Além disso, as alterações de divulgação da IFRS 7 devem ser implementadas em conjunto com as alterações da IFRS 9. Caso a entidade não rerepresente as demonstrações financeiras comparativas, não poderá apresentar divulgações comparativas.

Em convergência com as normas internacionais, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) deverá incorporar essas modificações por meio de futuras revisões do CPC 48 - Instrumentos Financeiros e do CPC 40 (R1) - Instrumentos Financeiros: Evidenciação.

O Grupo não espera que essas alterações tenham impacto material sobre suas demonstrações financeiras, mas continuará acompanhando a convergência dos pronunciamentos CPC 48 e CPC 40 (R1) e avaliará a necessidade de atualização de suas políticas contábeis quando as revisões forem formalmente emitidas pelo CPC.

### 5. Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
Caixa e depósitos bancários à vista	50	59	4.707	3.489
Aplicações financeiras	14.908	16.568	571.951	505.260
	<b>14.958</b>	<b>16.627</b>	<b>576.658</b>	<b>508.749</b>

Caixa e equivalentes de caixa incluem saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras com liquidez imediata, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços pelo critério *pro rata*, que equivalem aos seus valores de mercado. As aplicações financeiras correspondem a operações de curto prazo realizadas com instituições que operam no mercado financeiro nacional, tendo como características liquidez diária, baixo risco de crédito e remuneração equivalente, na média, a 100% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI).

## DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

### 6. Consumidores, concessionárias e permissionárias

	Consolidado	
	2025	2024
Consumidores faturados	25.869	28.997
Permissionárias	15.031	13.562
Consumidores não faturados	14.738	16.997
Consumidores - parcelamentos	1.518	1.828
Comercialização no âmbito da CCEE	985	693
Outros créditos	915	587
(-) Provisão para perda de crédito esperadas	(7.865)	(7.750)
	<b>51.191</b>	<b>54.914</b>

## DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

### 6. Consumidores, concessionárias e permissionárias--Continuação

#### 6.1. Provisão para perda de crédito esperadas

Os saldos vencidos e a vencer relativos ao fornecimento faturado de energia elétrica e ao parcelamento de débitos estão distribuídos da seguinte forma:

	Contas a receber de consumidores, concessionárias e permissionárias				Provisão para perda de créditos esperadas		Contas a receber, líquidos	
	Vincendos	Vencidos há		Total	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
		Vencidos até 90 dias	mais de 90 dias					
Residencial	12.388	291	5.088	17.767	(5.088)	(5.049)	12.679	12.254
Microgeração	(200)	-	-	(200)	-	-	(200)	(171)
(Perda Esperada)	(324)	-	-	(324)	-	-	(324)	(337)
Acréscimos moratórios	508	-	-	508	-	-	508	558
	<b>12.372</b>	<b>291</b>	<b>5.088</b>	<b>17.751</b>	<b>(5.088)</b>	<b>(5.049)</b>	<b>12.663</b>	<b>12.304</b>
Industrial	360	1	77	438	(74)	(123)	364	496
Microgeração	(29)	-	-	(29)	-	-	(29)	(36)
(Perda Esperada)	(5)	-	-	(5)	-	-	(5)	(8)
Acréscimos moratórios	39	-	-	39	-	-	39	34
	<b>365</b>	<b>1</b>	<b>77</b>	<b>443</b>	<b>(74)</b>	<b>(123)</b>	<b>369</b>	<b>486</b>
Comércio, serviço e outras	2.986	49	949	3.984	(901)	(759)	3.083	3.385
Microgeração	(220)	-	-	(220)	-	-	(220)	(175)
(Perda Esperada)	(126)	-	-	(126)	-	-	(126)	(122)
Acréscimos moratórios	98	-	-	98	-	-	98	108
	<b>2.738</b>	<b>49</b>	<b>949</b>	<b>3.736</b>	<b>(901)</b>	<b>(759)</b>	<b>2.835</b>	<b>3.196</b>
Rural	222	7	28	257	(20)	(18)	237	254
Microgeração	(14)	-	-	(14)	-	-	(14)	(12)
(Perda Esperada)	(6)	-	-	(6)	-	-	(6)	(7)
Acréscimos moratórios	6	-	-	6	-	-	6	8
	<b>208</b>	<b>7</b>	<b>28</b>	<b>243</b>	<b>(20)</b>	<b>(18)</b>	<b>223</b>	<b>243</b>
Poder público	227	1	9	237	(3)	(2)	234	229
Microgeração	(4)	-	-	(4)	-	-	(4)	(2)
(Perda Esperada)	(1)	-	-	(1)	-	-	(1)	(1)
	<b>222</b>	<b>1</b>	<b>9</b>	<b>232</b>	<b>(3)</b>	<b>(2)</b>	<b>229</b>	<b>226</b>
Iluminação pública	3	-	-	3	-	-	3	3
	<b>3</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>3</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>3</b>	<b>3</b>
Serviço público	112	-	-	112	-	-	112	2.836
	<b>112</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>112</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>112</b>	<b>2.836</b>
<b>Subtotal consumidores</b>	<b>16.020</b>	<b>349</b>	<b>6.151</b>	<b>22.520</b>	<b>(6.086)</b>	<b>(5.951)</b>	<b>16.434</b>	<b>19.294</b>
Clientes de Energia	-	-	651	651	(651)	(651)	-	-
Comercialização na CCEE: Concessionárias/permissionárias	334	-	-	334	-	-	334	42
<b>Subtotal consumidores Concessionárias e permissionárias</b>	<b>16.354</b>	<b>349</b>	<b>6.802</b>	<b>23.505</b>	<b>(6.737)</b>	<b>(6.602)</b>	<b>16.768</b>	<b>19.336</b>
Consumidores livres	3.350	-	-	3.350	-	-	3.350	3.753
Parcelamentos a consumidores	47	98	1.320	1.465	(968)	(1.005)	497	766
Acréscimo moratório parcelamentos	-	2	51	53	-	-	53	57
Outras contas a receber de consumo.	754	-	160	914	(160)	(143)	754	443
<b>Total contas a receber</b>	<b>20.505</b>	<b>449</b>	<b>8.333</b>	<b>29.287</b>	<b>(7.865)</b>	<b>(7.750)</b>	<b>21.422</b>	<b>24.355</b>

## DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

### 7. Tributos e contribuições sociais compensáveis

	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
IRPJ a compensar	15.323	17.981	21.155	26.666
Provisão IRRF s/ aplicações financeiras	450	516	15.987	12.329
Repetição de indébito tributário PIS e COFINS (1)	-	-	7.871	24.402
ICMS - Recuperação de crédito	-	-	3.580	4.207
CSLL a compensar	-	-	760	1.673
PIS e COFINS a compensar	-	-	70	2.619
Outros tributos e contribuições	-	-	1	9
	<b>15.773</b>	18.497	<b>49.424</b>	71.905
Circulante	<b>3.864</b>	3.216	<b>35.426</b>	42.501
Não circulante	<b>11.909</b>	15.281	<b>13.998</b>	29.404
	<b>15.773</b>	18.497	<b>49.424</b>	71.905

(1) Trata-se do ICMS excluído da base de cálculo do PIS COFINS compreendendo o período de 03/2014 a 08/2021. Em 27/03/2024 foi deferido o pedido de habilitação dos créditos através do Despacho Decisório nº 0333/2024/HABCRED/EQAUD/DRF/JFA/DEVAT/SRRF06/RFB. A DMED iniciou as compensações dos créditos em 22/05/2024 através de Pedido de Compensação - PERDCOMP junto a Receita Federal. Já a devolução dos créditos aos consumidores se iniciou em 11/2024 através da homologação da ANEEL conforme consta nas Notas Técnicas nºs 168/2024-STR/ANEEL, de 11/11/2024 e 224/2025 de 17/11/2025. Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia possuía os saldos de R\$7.871 e R\$16.595 nas rubricas de Tributos e Contribuições Sociais e Ativos e Passivos Financeiros Setoriais, respectivamente.

### 8. Outros ativos e Indenização complementar - MP 579/12 - consolidado

	Consolidado	
	2025	2024
Títulos de crédito a receber	2.554	3.276
Consumidores - Outros	1.170	1.841
Desativação em curso	680	983
Diferença mensal da receita - baixa renda	611	290
Adiantamentos empregados	289	337
Serviços prestados a terceiros	20	34
Fornecedores	1.528	-
Prefeitura municipal de Poços de Caldas - IPs	1.200	862
Indenização Complementar - MP 579/2012 (1)	9.038	9.038
(-) Provisão para perdas de Consumidores - Outros	(1.808)	(1.779)
	<b>15.282</b>	14.882
Circulante	<b>6.244</b>	5.844
Não Circulante	<b>9.038</b>	9.038
	<b>15.282</b>	14.882

## DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

### 8. Outros ativos e Indenização complementar - MP 579/12 - consolidado-- Continuação

- (1) Motivada por discussões de toda a comunidade do setor elétrico, a ANEEL aprovou em, 19 de dezembro de 2013, a Resolução Normativa nº 596/2013, esclarecendo assim o reconhecimento, para fins de indenização, os investimentos complementares àqueles ao Projeto Básico, das Usinas que tiveram seus contratos renovados antecipadamente a partir de 31 de dezembro de 2012, cujas concessões venceriam até 2015. Com a publicação da citada Resolução, as concessionárias encontraram suporte regulatório para requerer indenização complementar nos casos de acréscimos de escopo em relação ao Projeto Básico e para os investimentos realizados após a entrada em operação da última unidade geradora. Essas reivindicações estão sujeitas à análise e validação da ANEEL, conforme consta na própria Resolução Normativa ANEEL nº 596/2013 e Lei nº 12.783/2013 (MP 579/2012).

Com suporte regulatório, a controlada direta DMED realizou um estudo para verificar a existência de valor de indenização complementar para os bens reversíveis e ainda não depreciados ou amortizados, o qual foi identificado o montante de R\$10.224, representando assim o valor de indenização complementar sobre os investimentos em bens reversíveis da Usina Pedro Affonso Junqueira - UHE Antas I. Tal montante foi submetido a ANEEL em 29 de dezembro de 2015, onde ainda aguarda-se homologação pelo Órgão Regulador.

Em 13 de julho de 2021, a Agência Nacional de Energia Elétrica publicou a Resolução Normativa nº 942/2021, a qual atualiza a Resolução Normativa nº 596/2013. A Resolução Normativa ANEEL nº 942/2021, estabelece os critérios e procedimentos para comprovação dos investimentos efetivados até a data de entrada em operação da última unidade geradora, além daqueles já considerados no Projeto Básico. Sendo assim, a controlada direta DMED, iniciou estudos em determinação da nova Resolução para atualização do laudo já submetido a ANEEL, o qual foi na ocasião foi elaborado em conformidade com a Resolução Normativa nº 596/2013.

O novo laudo com o pleito para indenização complementar foi elaborado por empresa especializada credenciada na ANEEL, cujo montante correspondente a consolidação dos saldos passíveis de indenização perfazem o valor de R\$9.038 e representa o novo valor de indenização complementar, sobre os investimentos em bens reversíveis da UHE Antas I, em consonância com a Resolução Normativa ANEEL nº 942/2021, o qual foi encaminhado a ANEEL em julho/2022, e encontra-se em análise pela Superintendência de Fiscalização Econômica, Financeira e de Mercado - SFF.

### 9. Investimentos

#### a) Composição dos investimentos

	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
<b>Participações societárias diretas</b>				
DME Energética S.A. - DMEE	455.658	396.946	-	-
DME Distribuição S.A. - DMED	391.898	373.328	-	-
<b>Participações societárias indiretas</b>				
Baesa - Energética Barra Grande	-	-	33.700	38.035
Sefac - Serra do Facão Energia S.A. (1)	-	-	604	(419)
Empresa de Transmissão do Alto Uruguai	-	-	19.404	21.372
Sefac - Serra do Facão Energia S.A - Ativo				
Intangível	-	-	6.260	6.680
Empresa de Transmissão do Alto Uruguai - Ativo				
Intangível	-	-	1.520	1.736
Telemar Norte Leste S.A.	19	19	19	19
	<b>847.575</b>	<b>770.293</b>	<b>61.507</b>	<b>67.423</b>

## DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

### 9. Investimentos--Continuação

#### a) Composição dos investimentos--Continuação

- (1) No empreendimento Serra do Facão S.A, foram operacionalizadas reduções de capital que totalizaram R\$180 milhões nos exercícios de 2024 e 2025, sendo assim, a controlada direta DMEE recebeu dividendos provenientes de sua participação no SEFAC que totalizaram R\$8.811 em 2025 (R\$11.013 em 2024).

A operação foi realizada, uma vez, que o SEFAC efetuou liquidação antecipada do seu financiamento no BNDES, onde o tema da redução de capital foi retomado, abrangendo análises econômico-financeiras pertinentes à operação. Após a aprovação do tema pelo Conselho de Administração, Conselho Fiscal e ANEEL (através do Despacho nº 2.792 da SFF), o assunto foi encaminhado para apreciação dos Acionistas.

#### b) Dados sobre as participações societárias avaliadas por equivalência patrimonial

##### *Controladora*

	Participação %	Quantidade de ações	Patrimônio líquido	Total de ativos	Total de passivos sem PL	Total de receitas	Lucro do exercício	Equivalência patrimonial 2025	Equivalência patrimonial 2024
DME Energética S.A. - DMEE	100	215.696.330	455.658	705.934	250.277	124.762	102.263	102.263	63.536
DME Distribuição S.A. - DMED	100	472.541.183	391.898	580.864	188.966	210.604	30.987	30.987	32.381
								<b>133.250</b>	<b>95.917</b>
								<b>133.250</b>	<b>95.917</b>
<b>Consolidado</b>									
Baesa - Energética Barra Grande S.A.								<b>(2.131)</b>	<b>(3.942)</b>
SEFAC - Serra do Facão Energia S.A.								<b>9.834</b>	<b>3.829</b>
Empresa de Transmissão do Alto Uruguai S.A. - ETAU								<b>5.169</b>	<b>7.580</b>
								<b>12.872</b>	<b>7.467</b>

Os investimentos em controladas estão avaliados pelo método de equivalência patrimonial, reconhecida no resultado do exercício como receita (ou despesa) operacional. Nenhuma das investidas contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial tem suas ações negociadas em bolsa de valores.

Não obstante a Companhia possuir menos do que 20% do capital votante das coligadas Energética Barra Grande S.A. (BAESA), Empresa de Transmissão do Alto Uruguai S.A. (ETAU) e Serra do Facão Energia S.A. (SEFAC), a Companhia possui influência significativa, dada sua representatividade no Conselho de Administração das investidas.

Nenhuma das coligadas avaliadas pelo método da equivalência patrimonial tem suas ações negociadas em bolsa de valores.

## DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

### 9. Investimentos--Continuação

b) Dados sobre as participações societárias avaliadas por equivalência patrimonial--  
Continuação

*Controladora--Continuação*

As movimentações estão apresentadas a seguir:

	Saldos 2024	Equivalência patrimonial	Dividendos 2025	JCP	Resultados abrangentes	Saldo 2025
DME Energética S.A. - DMEE	396.946	102.263	(15.742)	(27.810)	-	455.657
DME Distribuição S.A. - DMED	373.328	30.987	-	(12.830)	414	391.898
	<u>770.274</u>	<u>133.250</u>	<u>(15.742)</u>	<u>(40.640)</u>	<u>414</u>	<u>847.555</u>
	Saldos 2023	Equivalência patrimonial	Dividendos 2024	JCP	Resultados abrangentes	Saldo 2024
DME Energética S.A. - DMEE (i)	377.656	63.536	(22.641)	(21.749)	144	396.946
DME Distribuição S.A. - DMED	349.449	32.381	(560)	(8.389)	447	373.328
	<u>727.105</u>	<u>95.917</u>	<u>(23.201)</u>	<u>(30.138)</u>	<u>591</u>	<u>770.274</u>

(i) A administração da DMEE apurou dividendos mínimos obrigatórios residuais de exercícios anteriores R\$847 de 2021 e R\$592 de 2022, os quais se referem a imposto de renda retido na fonte pagos sobre os juros sobre capital próprio daqueles exercícios.

### 10. Imobilizado

	Controladora			
	Custo	Depreciação acumulada	Valor líquido em 2025	Valor líquido em 2024
Ativo imobilizado em serviço (Administração)	10.408	(3.946)	6.462	5.773
Ativo imobilizado em curso	-	-	-	983
	<u>10.408</u>	<u>(3.946)</u>	<u>6.462</u>	<u>6.756</u>
	Consolidado			
	Custo	Depreciação acumulada	Valor líquido em 2025	Valor líquido em 2024
Ativo imobilizado em serviço				
Geração	187.978	(96.497)	94.481	101.878
Distribuição	16.787	(11.306)	5.481	5.902
Administração	40.390	(21.725)	18.665	13.554
	<u>245.155</u>	<u>(126.528)</u>	<u>118.627</u>	<u>121.334</u>
Ativo imobilizado em curso				
Geração	27.780	-	27.780	19.035
Administração	-	-	-	241
	<u>27.780</u>	<u>-</u>	<u>27.780</u>	<u>19.276</u>
	<u>272.935</u>	<u>(126.528)</u>	<u>146.407</u>	<u>140.610</u>

## DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

### 10. Imobilizado--Continuação

#### a) Movimentação do custo do ativo imobilizado em serviço

	Controladora				31/12/2025
	31/12/2024	Adições	Baixas	Transferências	
Terrenos	746	-	-	-	746
Reservatórios, barragem e adutoras	6.885	-	-	-	6.885
Edificações, obras civis e benfeitorias	1.301	-	-	-	1.301
Máquinas e equipamentos	306	-	-	989	1.295
Móveis e utensílios	181	-	-	-	181
	9.419	-	-	989	10.408

  

	Consolidado				31/12/2025
	31/12/2024	Adições	Baixas	Transferências	
Terrenos	4.861	-	-	-	4.861
Reservatórios, barragens e adutoras	104.843	-	-	-	104.843
Edificações, obras civis e benfeitorias	49.667	-	-	-	49.667
Máquinas e equipamentos	104.690	85	(2.851)	4.664	106.588
Veículos	6.462	-	(320)	1.478	7.620
Móveis e utensílios	2.116	-	(3)	9	2.122
Sistema Transmissão e Conexão	1.088	-	-	-	1.088
Bens Indenizados - Antas I	(31.634)	-	-	-	(31.634)
	242.093	85	(3.174)	6.151	245.155

#### b) Movimentação do custo do ativo imobilizado em curso

	Controladora				31/12/2025
	31/12/2024	Adições	Baixas	Transferências	
Em curso	983	6	-	(989)	-
	983	6	-	(989)	-

  

	Consolidado				31/12/2025
	31/12/2024	Adições	Baixas	Transferências	
Em curso	19.276	13.579	(4)	(5.070)	27.781
	19.276	13.579	(4)	(5.070)	27.781

#### c) Movimentação da depreciação acumulada

	Controladora		
	31/12/2024	Adições	31/12/2025
Reservatórios, barragens e adutoras	(2.800)	(213)	(3.013)
Edificações, obras civis e benfeitorias	(644)	(29)	(673)
Máquinas e equipamentos	(117)	(46)	(163)
Móveis e utensílios	(85)	(12)	(97)
	(3.646)	(300)	(3.946)

## DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

### 10. Imobilizado--Continuação

#### c) Movimentação da depreciação acumulada--Continuação

	Consolidado			
	31/12/2024	Adições	Baixas	31/12/2025
Reservatórios, barragens e adutoras	(37.476)	(2,059)	-	(39,535)
Edificações, obras civis e benfeitorias	(21.943)	(1,454)	-	(23,397)
Reserv. barragens e adutoras - Machadinho	(13.466)	(353)	151	(13,668)
Máquinas e equipamentos	(52.391)	(3,789)	1,253	(54,927)
Veículos	(4.981)	(431)	112	(5,300)
Móveis e utensílios	(1.131)	(67)	-	(1,198)
Bens indenizados - Antas I	11.193	905	-	12,098
Sistema Transmissão e Conexão	(564)	(38)	-	(602)
	(120.759)	(7,286)	1,516	(126,529)

### 11. Ativo Intangível e de Contrato (infraestrutura em construção)

	Consolidado			
	Custo	Depreciação acumulada	Valor líquido	
			2025	2024
Geração	177.065	(97.270)	79.795	86.306
Distribuição	278.449	(117.550)	160.899	130.189
Administração	1.055	(1.035)	20	51
Ativo de contrato	19.468	-	19.468	63.969
	476.037	(215.855)	260.182	280.515

A movimentação do intangível está assim demonstrada:

	Consolidado					
	Geração	Distribuição	Administração	Total do intangível	Ativo de contrato	Total
<b>Custo</b>						
Saldo em 31/12/2024	176.752	238.185	1.055	415.992	63.969	479.961
Adições	-	-	-	-	37.050	37.050
Baixas	(261)	(9.805)	-	(10.066)	(7.426)	(17.492)
Transferência para ativo intangível	726	72.318	-	73.044	(73.044)	-
Transferência para ativo imobilizado	-	-	-	-	(1.081)	(1.081)
Transferência para ativo financeiro	(152)	(22.249)	-	(22.401)	-	(22.401)
<b>Saldo em 31/12/2025</b>	<b>177.065</b>	<b>278.449</b>	<b>1.055</b>	<b>456.569</b>	<b>19.468</b>	<b>476.037</b>
<b>Amortização</b>						
Saldo em 31/12/2024	(90.446)	(107.996)	(1.004)	(199.446)	-	(199.446)
Adições	(6.901)	(11.414)	(31)	(18.346)	-	(18.346)
Baixas	77	1.860	-	1.937	-	1.937
Saldo em 31/12/2025	(97.270)	(117.550)	(1.035)	(215.855)	-	(215.855)
<b>Valor residual líquido</b>						
Saldo em 31/12/2024	86.306	130.189	51	216.546	63.969	280.515
<b>Saldo em 31/12/2025</b>	<b>79.795</b>	<b>160.899</b>	<b>20</b>	<b>240.714</b>	<b>19.468</b>	<b>260.182</b>
<b>Taxa de amortização %</b>	<b>8,16%</b>	<b>5,37%</b>	<b>12,06%</b>			

## **DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME**

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

### **11. Ativo Intangível e de Contrato (infraestrutura em construção)--Continuação**

#### Ativo de contrato (infraestrutura em construção)

O ativo de contrato (infraestrutura em construção) é o direito à contraprestação em troca de bens ou serviços transferidos ao cliente ao longo do tempo, durante a fase de construção. Conforme determinado pelo CPC 47 - Receita de contrato com cliente, os bens vinculados à concessão em construção, registrados sob o escopo do ICPC 01 (R1) - Contratos da Concessão, devem ser classificados como ativo de contrato (infraestrutura em construção) pois a Companhia terá o direito de (i) cobrar pelos serviços prestados aos consumidores dos serviços públicos ou (ii) receber dinheiro ou outro ativo financeiro, pela reversão da infraestrutura do serviço público, após o término do período de construção e consequente reconhecimento dos bens em construção (ativo de contrato) para intangível da concessão. O ativo de contrato (infraestrutura em construção) é reconhecido inicialmente pelo valor justo na data de sua aquisição ou construção.

#### Teste de redução ao valor recuperável dos ativos

A Companhia avaliou eventuais indicativos de desvalorização de seus ativos que pudessem gerar a necessidade de testes sobre o valor recuperável. Tal avaliação foi baseada em fontes externas e internas de informações, levando em consideração o valor justo de um instrumento utilizando um preço de mercado observável.

O resultado de tal avaliação para todos os exercícios apresentados não apontou indicativos de redução ao valor recuperável desses ativos, não havendo, portanto, perdas por desvalorização a serem reconhecidas.

#### Obrigações vinculadas à concessão do serviço público de energia elétrica

As obrigações especiais (não remuneradas) representam as contribuições da União, dos Estados, dos Municípios e dos consumidores, bem como as doações não condicionadas a qualquer retorno em favor do doador e as subvenções destinadas a investimentos na concessão do serviço público de energia elétrica na atividade de distribuição. As obrigações especiais estão sendo amortizadas às mesmas taxas de amortização dos bens que compõem a infraestrutura, a partir do segundo ciclo de revisão tarifária periódica (a partir de junho de 2008). Ao final da concessão o valor residual das obrigações especiais será deduzido do ativo financeiro de indenização.

## DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

### 11. Ativo Intangível e de Contrato (infraestrutura em construção)--Continuação

#### Repactuação do risco hidrológico (Generation Scaling Factor-GSF)

Com base na Lei nº 14.052/2020, Resolução Normativa Aneel nº 895/2020, Resolução Homologatória nº 2.919/2021 e da Resolução Homologatória nº 2.932/2021, estabeleceu-se novas condições para repactuação do risco hidrológico referente a parcela dos custos incorridos com o GSF, assumido pelos titulares das usinas hidrelétricas participantes do Mecanismo de Realocação de Energia (MRE) entre 2012 e 2017. A referida compensação dar-se-á mediante a extensão da outorga, calculada com base nos valores dos parâmetros aplicados pela Aneel, conforme tabela abaixo.

Com base nos dados informados pela CCEE à Aneel as usinas da Companhia têm direito aos seguintes prazos de extensão: Usina	Garantia Física não repactuada anteriormente (MW médios)	Estimativa de Extensão da Concessão (dias)
PCH Padre Carlos (Rolador)	4,07	1.097
CESAP	2,62	1.735

Em relação a PCH Padre Carlos, a Resolução Autorizativa nº 14.896, de 10 de outubro de 2023, estendeu novamente a concessão para 02/09/2037.

As concessões da DMEE estão assim apresentadas:

Usina	Potência (MW)	Garantia Física (MW médio)	Propriedade	Potência Instalada (MW) Proporc.	Garantia Física (MW médio) Proporc.	Início de Operação Comercial	Vencimento da Outorga
<b>Integral e Compartilhada</b>	<b>209,99</b>	<b>118,76</b>	-	<b>56,48</b>	<b>32,04</b>	-	-
PCH Padre Carlos (Rolador)	7,80	4,07	100%	7,80	4,07	15/06/2003	02/09/2037
UHE Pedro Affonso Junqueira (UHE Antas I)	8,78	5,16	100%	8,78	5,16	1898	31/12/2042
Minicentral Hidrelétrica José Togni (Bortolan)	0,72	0,41	100%	0,72	0,41	01/10/1988	-
PCH Ubirajara Machado de Moraes (Véu das Noivas)	0,80	0,72	100%	0,80	0,72	19/10/1985	-
UHE Salto Pilão	191,89	108,40	20%	38,38	21,68	11/12/2009	22/01/2042
<b>Sociedade de propósito Específico</b>	<b>900,00</b>	<b>530,40</b>	-	<b>83,98</b>	<b>50,60</b>	-	-
UHE Barra Grande	690,00	356,00	8,8189%	60,85	31,40	01/11/2005	06/03/2041
UHE Serra do Facão	210,00	174,40	11,0133%	23,13	19,21	13/07/2010	18/11/2040

No caso das CGH's, o regime de exploração é Registro, e, portanto, não há prazo final definido.

## DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

### 11. Ativo Intangível e de Contrato (infraestrutura em construção)--Continuação

#### Amortização do Intangível - Repactuação

Segundo o CPC 04, a amortização deve ser iniciada a partir da disponibilização do bem para uso. Como no caso de extensão do direito de outorga o bem já foi construído e está em uso, entende-se que sua amortização deve ser iniciada assim que registrado o novo ativo intangível. Desse modo, o momento de reconhecimento de intangível deve corresponder ao direito de exploração estendido, pelas Leis nºs 14.052/2020 e 14.182/2021, pois cuidam-se de direito de exploração em andamento, cujo ativo intangível já está disponível para exploração, já está em uso.

Com isso, o ativo deverá gerar fluxo de caixa para a entidade, devendo ser amortizado no prazo definido no CPC 04, itens 97 a 106, ou seja, a amortização deve ser apropriada ao longo da vida útil estimada do ativo.

### 12. Cauções e depósitos vinculados

	Controladora	
	2025	2024
Depósitos judiciais recursais (d)	24	22
	24	22
Circulante	7	7
Não circulante	17	15
	24	22
	Consolidado	
	2025	2024
INSS - Depósito judicial (a)	17.103	15.634
Depósito judicial - Cível (b)	9.673	8.926
Depósito judicial - ANEEL/CCEE (c)	3.512	3.105
Depósitos judiciais recursais (d)	440	378
ICMS - Depósito judicial	17	22
	30.745	28.065
Circulante	7	7
Não circulante	30.738	28.058
	30.745	28.065

(a) INSS Depósito Judicial: Refere-se à ação anulatória de débito fiscal, a qual a companhia foi atuada pela exigência de débito proveniente de contribuições previdenciárias devida a terceiros durante o período de abril de 2004 a setembro de 2008.

(b) Depósito judicial realizado para garantia do cumprimento de sentença nº 5005439-38.2018.8.13.0518, referente a liquidação do valor da condenação da companhia por lucros cessantes nos autos da Ação Ordinária de Indenização nº 0518.09.166650-4, ajuizada em 01/04/2009, em face da DMED, e em tramite perante a 2ª Vara Cível de Poços de Caldas-MG, relativa a imóvel localizado nas imediações da Represa Saturnino de Brito, matrícula 7.050 junto ao Cartório local.

(c) ANEEL/CCEE: Termo de Notificação da CCEE e Auto de Infração decorrente deste, referente ao não reconhecimento do montante de 6,31 MW médios ou 10.733,392 MWh de exposição involuntária da DMED do período de janeiro a dezembro de 2013.

(d) Depósitos Judiciais - outros refere-se a depósitos recursais de ações trabalhistas.

## DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

### 12. Cauções e depósitos vinculados--Continuação

A movimentação está assim apresentada:

Saldo em 31/12/2024	Adições	Atualização	Resgates	Saldo em 31/12/2025
28.065	19	2.668	(7)	30.745
Saldo em 31/12/2023	Adições	Atualização	Resgates	Saldo em 31/12/2024
25.142	1.078	1.845	-	28.065

### 13. Fornecedores

	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
Fornecedores de energia elétrica (1)	-	-	3.822	2.623
Fornecedores - encargos de uso do sistema de transmissão e distribuição	-	-	2.257	1.972
Materiais e serviços	52	110	1.483	5.003
Fornecedores de energia elétrica - CCEE	-	-	470	753
Fornecedores - Encargos de Conexão	-	-	39	37
Fornecedores partes relacionadas (Nota 23)	-	-	2	2
	<b>52</b>	<b>110</b>	<b>8.073</b>	<b>10.390</b>
Circulante	52	110	8.067	10.347
Não circulante	-	-	6	43
	<b>52</b>	<b>110</b>	<b>8.073</b>	<b>10.390</b>

### 14. Credores diversos

	Consolidado	
	2025	2024
Prefeitura municipal de Poços de Caldas - CIP	14.065	12.604
Consumidores	3.551	2.241
Taxa de iluminação pública arrecadada	1.621	1.980
Cauções em garantia	521	427
Empregados	291	43
Repasse ao consumidor - bônus Itaipu	180	1.445
Outros	828	850
	<b>21.057</b>	<b>19.590</b>

## DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

### 15. Encargos regulatórios

	Consolidado	
	2025	2024
Quota da CDE	479	168
Compensação financ. pela Util.de Rec.Hídricos - COFURH	275	246
Taxa de fiscalização - ANEEL	35	33
	<b>789</b>	<b>447</b>

### 16. Tributos e contribuições sociais

	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
ICMS	-	-	4.024	3.959
COFINS	434	561	3.173	3.249
CSLL	-	-	2.456	684
IRPJ - Imposto de renda pessoa jurídica	-	-	2.013	1.567
IRRF - Juros sobre capital próprio	-	-	741	988
INSS	40	41	686	783
PIS/Pasep	91	118	661	684
FGTS	16	17	389	247
CRF - Serviços de Terceiros	7	-	161	33
ISS - Serviços de terceiros	1	2	69	121
IRRF - Serviços de terceiros	3	-	56	54
PIS e COFINS a restituir	-	-	-	2.597
Repetição de indébito tributário PIS e COFINS (Nota 7)	-	-	73	18.295
	<b>592</b>	<b>739</b>	<b>14.501</b>	<b>33.261</b>
Circulante	592	739	14.428	14.922
Não circulante	-	-	73	18.339
	<b>592</b>	<b>739</b>	<b>14.501</b>	<b>33.261</b>

### 17. Uso do bem público (CESAP)

	Consolidado	
	2025	2024
Uso do bem público ("CESAP") - circulante	19.466	19.466
Uso do bem público ("CESAP") - não circulante	218.131	226.698
	<b>237.597</b>	<b>246.164</b>

## DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

### 17. Uso do bem público (CESAP)--Continuação

#### a) Movimentação uso do bem público (CESAP)

	2024	Adições	Pagamentos	Juros	2025
UBP - CESAP (passivo circulante)	19.466	-	-	-	19.466
UBP - CESAP (passivo não circulante)	226.698	9.387	(19.416)	1.462	218.131
	246.164	9.387	(19.416)	1.462	237.597

  

	2023	Adições	Pagamentos	Juros	2024
UBP - CESAP (passivo circulante)	18.392	1.074	-	-	19.466
UBP - CESAP (passivo não circulante)	224.351	17.494	(18.542)	3.395	226.698
	242.743	18.568	(18.542)	3.395	246.164

O uso do bem público é uma obrigação decorrente do Contrato de Concessão a ser recolhido mensalmente à União a partir do início da operação comercial e até o 35º ano de concessão, ou enquanto estiver na exploração do aproveitamento hidrelétrico o montante de R\$510.000 (base

de preços de outubro de 2001). A contrapartida dessa obrigação está registrada no ativo intangível e será amortizada pelo prazo da concessão. A obrigação foi registrada no passivo em julho de 2009, data da Licença Ambiental de Operação do Consórcio, e vem sendo atualizado pelo IGPM e IPCA, conforme estabelecido no Contrato de Concessão e seus Aditivos. Essa obrigação foi contabilizada originalmente ajustada a valor presente.

### 18. Provisões para contingências

	Controladora				
	31/12/2024	Constituição de provisão	Pagamentos realizados	Baixas	31/12/2025
Não circulante:					
Cíveis	-	-	-	-	-
Trabalhistas	132	-	(4)	(128)	-
Federal	-	-	-	-	-
Estadual	-	-	-	-	-
	132	-	(4)	(128)	-

  

	Controladora				
	31/12/2023	Constituição de provisão	Pagamentos realizados	Baixas	31/12/2024
Não circulante:					
Cíveis	-	-	-	-	-
Trabalhistas	12	132	-	(12)	132
Federal	-	-	-	-	-
Estadual	-	-	-	-	-
	12	132	-	(12)	132

## DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

### 18. Provisões para contingências--Continuação

	Consolidado				
	31/12/2024	Constituição de provisão	Pagamentos realizados	Baixas	31/12/2025
Não circulante:					
Cíveis	41.869	13.351	(604)	(1.355)	53.261
Trabalhistas	1.807	70	(142)	(360)	1.375
Federal	12.527	8	(8)	-	12.527
Estadual	545	-	-	-	545
	56.748	13.429	(754)	(1.715)	67.708

	Consolidado				
	31/12/2023	Constituição de provisão	Pagamentos realizados	Baixas	31/12/2024
Não circulante:					
Cíveis	33.001	18.746	(324)	(9.554)	41.869
Trabalhistas	1.311	517	-	(21)	1.807
Federal	13.159	-	(249)	(383)	12.527
Estadual	545	-	-	-	545
	48.016	19.263	(573)	(9.958)	56.748

A Companhia e suas controladas diretas DMED e DMEE registraram provisões para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis, as quais foram constituídas mediante as orientações do pronunciamento técnico CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

As provisões para contingências foram constituídas com base em avaliação dos riscos de perdas em processos nos quais tenha probabilidade de perda mais provável do que não, na opinião dos assessores legais e da Administração e de suas controladas diretas.

O sumário dos principais assuntos que são parte da provisão para contingências são:

a) Trabalhistas

As principais causas trabalhistas para a controlada direta DMED, relacionam-se às reivindicações de ex-funcionários e sindicatos para o pagamento de ajustes salariais (horas extras, equiparação salarial, reajuste salarial acordo coletivo, dentre outras reivindicações), que com base na avaliação dos assessores jurídicos da Companhia, seguindo os critérios definidos pela Administração são considerados com risco de perda provável na controlada direta DMED, e portanto, provisionadas em 31 de dezembro de 2025, o montante de R\$1.339 (R\$1.507 em 2024). As ações trabalhistas classificadas pelos assessores jurídicos como risco de perda possível são de R\$5.060.

## **DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME**

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

### **18. Provisões para contingências--Continuação**

#### a) Trabalhistas--Continuação

A controlada direta DMEE possui processo judicial trabalhista da UHE Salto Pilão, da ordem de R\$36, considerado como perda provável pela Administração, registrado por apropriação na proporção de sua participação no Consórcio empresarial Salto Pilão.

O processo trabalhista proveniente da controlada direta DMEE foi revertido em 12/2025 da ordem de R\$120.

Não há ações trabalhistas classificadas pelos assessores jurídicos como risco de perda possível para a controlada direta DMEE.

#### b) Fiscais - não recolhimento de tributos federais

Foi lavrado pela Secretaria da Receita Federal contra o então Departamento Municipal de Eletricidade de Poços de Caldas - DME, auto de infração alegando o não recolhimento de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS para os períodos de 1999 a 2004 e 2007 a 2010. Ocorre que até maio de 2010, a Companhia gozava de imunidade tributária para o recolhimento dos referidos impostos, no entanto, o Fisco lavrou Auto de Infração descaracterizando a imunidade (recíproca) da Companhia. Em 2014, baseada em decisão final do CARF - Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, favorável à Companhia, foi efetuada reversão de parte do valor inicialmente provisionado para os períodos de 1999 a 2004.

Em 2020, a decisão final do CARF - Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, também foi favorável à Companhia, que não conheceu o Recurso Especial apresentado pela Procuradoria da Fazenda Nacional. Desta forma, o Auto de Infração recebido pelo não recolhimento de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS para o período de 2007 foi encerrado, e consequentemente, revertido os valores decorrentes do contingenciamento, da ordem de R\$13.006. Até o exercício de 2022, a Companhia mantinha provisionado o montante de R\$2.883 referente aos autos de infração de 2008 a 2010 até que fossem julgados pelo CARF.

Em 2023, foi concedido novamente pelo CARF- Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, decisão favorável à Companhia. Sendo assim, o Auto de Infração recebido pelo não recolhimento de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS para os períodos de 2008 e 2009 foram encerrados, e consequentemente, revertidos os valores decorrentes do contingenciamento, da ordem de R\$2.449.

## DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

### 18. Provisões para contingências--Continuação

#### c) Fiscais - não recolhimento de INSS Terceiras Entidades

A controlada direta DMED, sofreu fiscalização da Receita Federal, no que tange aos recolhimentos de contribuições previdenciárias. Sendo assim, foi identificado pelo Fisco, a falta de recolhimento de INSS Terceiras Entidades, férias, prêmio produtividade, alimentação, multas acessórias, relativo ao período de 04/2004 a 09/2008. Para este Auto, o montante quantificado pelos Assessores Jurídicos da Companhia e classificado como risco provável de perda está na ordem de R\$11.986 e foi contabilizado pela Companhia.

Não há ações tributárias classificadas pelos assessores jurídicos como risco de perda possível para as controladas DMED e DMEE.

#### d) Cíveis

A controlada direta DMED, discute questões de diversas naturezas que, com base na avaliação dos seus assessores jurídicos e seguindo critérios definido pela Administração, são consideradas de risco de perda provável e, portanto, são provisionadas. Os valores estimados dessas contingências são de R\$40.157 (R\$40.955 em 2024).

A constituição de provisão refere-se a ações cíveis indenizatórios; de revisão de condições contratuais; e de obrigação de fazer, relacionadas a fornecimento de energia elétrica. A reversão da provisão refere-se à ação civil de cobrança, transitada em julgado como improcedente; e ações cíveis indenizatórias e de obrigação de fazer, que foram cumpridas pela Companhia.

As ações cíveis classificadas pelos assessores jurídicos como risco de perda possível são de R\$4.064.

A controlada direta DMEE realizou durante o exercício findo de 31 de dezembro de 2025 a liquidação/pagamento de ação judicial cível, pelo montante de R\$510, resultando em reversão de R\$25.

Também foram revertidos no exercício de 2025 o montante de R\$327, relativo a provisões anteriormente reconhecidas, em função da mudança do prognóstico de perda do processo ou encerramento do mesmo.

Não há ações cíveis classificadas pelos assessores jurídicos como risco de perda possível para a controlada DMEE.

## DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

### 19. Patrimônio líquido

#### 19.1. Capital social

O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, corresponde a R\$455.708.309,34 (quatrocentos e cinquenta e cinco milhões, setecentos e oito mil, trezentos e nove reais e trinta e quatro centavos), dividido em 490.708.308 (quatrocentas e noventa milhões, setecentas e oito mil, trezentas e oito) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e inexistência de emissão de certificado, todas de titularidade do Município de Poços de Caldas.

#### 19.2. Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

#### 19.3. Reserva de lucros

As reservas de lucros são contas de reservas constituídas pela apropriação de lucros da Companhia. O saldo da reserva de lucros em 31 de dezembro de 2025 é de R\$405.027, que compreende: i) Reserva legal, no valor de R\$48.479, nos termos do artigo 196 da Lei 6.404/76; e ii) Reserva de lucros, no valor de R\$356.548, conforme previsto no § 4º do art. 182 da Lei 6.404/76.

#### 19.4. Destinação do lucro líquido

O Estatuto Social da Companhia prevê o pagamento de dividendo mínimo de 25% e dividendo adicional de 25%, calculado sobre o lucro líquido do exercício, ajustado em conformidade com a legislação societária vigente.

Em 2025, em conformidade com sua disponibilidade financeira, a Companhia apurou dividendos mínimos obrigatórios e dividendos adicionais estatutários correspondentes a até 50% do lucro líquido do exercício ajustado, conforme demonstrado abaixo.

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Resultado do exercício	<b>128.936</b>	92.158
(-) Reserva legal (5%)	<b>(6.447)</b>	(4.607)
Base de cálculo	<b>122.489</b>	87.551
Dividendos mínimos obrigatórios (25%)	<b>30.622</b>	21.887
Dividendos adicionais estatutários (até 25%) para apreciação na AGO	<b>20.000</b>	17.089
Dividendos totais	<b>50.622</b>	38.976
Dividendos por lote de mil ações do capital social - em R\$	<b>103,16</b>	79,42

## **DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME**

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

### **19. Patrimônio líquido--Continuação**

#### **19.4. Destinação do lucro líquido--Continuação**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, os dividendos adicionais propostos calculados até o percentual de 25%, totalizando R\$20.000 (R\$17.089 em 2024) serão deliberados via Assembleia Geral Ordinária (AGO), prevista para ocorrer até 30 de abril de 2026. Durante o exercício de 2025 a Companhia, pagou os dividendos adicionais propostos de 31 de dezembro de 2024, no montante de R\$17.089 (R\$20.500 em 2023), por deliberação da AGO realizada em 30 de abril de 2025.

A administração da controlada direta DMEE, apurou dividendos mínimos obrigatórios residuais de exercícios anteriores R\$847 de 2021 e R\$592 de 2022, os quais se referem a imposto de renda retido na fonte pagos sobre os juros sobre capital próprio daqueles exercícios. Esses dividendos que somam o montante de R\$1.439 foram pagos ao DME durante o exercício de 2025.

#### **19.5. Juros sobre o capital próprio**

Os juros sobre o capital próprio pagos no exercício de 2025 calculados sobre as contas do patrimônio líquido, aplicando-se a taxa de juros de longo prazo do respectivo período, no valor total de R\$40.641 (R\$30.138 em 2024) foram parcialmente imputados aos dividendos obrigatórios.

#### **19.6. Resultados abrangentes**

Constituído pelo superávit do plano de benefícios definidos mencionados na Nota 25.

## DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

### 20. Receita operacional líquida

	<b>Consolidado</b>	
	<b>2025</b>	<b>2024</b>
Fornecimento de energia elétrica	172.485	197.820
Suprimento de energia elétrica	113.862	102.803
Ativos e (passivos) financeiros - CVA	20.554	(18.440)
Disponibilização da rede elétrica	60.564	72.241
Comercialização de energia	32.061	20.069
Energia elétrica de curto prazo/CCEE	19.005	11.187
Usina Antas I - Regime de cotas	5.771	5.993
	<b>424.302</b>	<b>391.673</b>
<b>Outras receitas operacionais</b>		
Receita de construção	37.050	25.430
Doações, contrib. subvenções vinculadas ao serviço concedido	20.121	17.411
Serviço Taxado	772	642
Outras	22	39
	<b>57.965</b>	<b>43.522</b>
<b>Deduções da receita operacional</b>		
ICMS	(47.487)	(52.986)
PIS e COFINS	(37.378)	(27.422)
Encargos do consumidor	(62.832)	(53.877)
Outros Encargos - Salto Pilão	-	(160)
	<b>(147.697)</b>	<b>(134.445)</b>
<b>Receita operacional líquida</b>	<b>334.570</b>	<b>300.750</b>

#### a) Fornecimento de energia

	<b>2025</b>	<b>2024</b>
<b>Fornecimento faturado</b>		
Suprimento de energia elétrica	86.062	77.711
Comercialização de energia	32.061	20.069
Residencial	112.702	119.437
Residencial baixa renda	5.477	3.780
Industrial	12.329	16.187
Comercial	51.743	58.899
Rural	3.544	4.246
Poder público	3.703	4.086
Ilum. Pública	5.969	6.597
Serviço público	8.966	10.271
Energia elétrica - CCEE	19.005	11.187
Receita pela disponibilidade da rede elétrica	520	964
Receita - consumidores livres (i)	60.203	71.424
Outros - Consumidores cativos	(158)	(147)
Rec. ultrapassagem de demanda e ex. reativo	(1.890)	(2.460)
Usina Antas I - Regime de cotas	5.771	5.993
	<b>406.007</b>	<b>408.244</b>
Receita CVA ativa/passiva não faturada (ii)	20.554	(18.440)
Fornec. não faturado exerc. anterior	14.738	(15.128)
Fornec. não faturado	(16.997)	16.997
	<b>424.302</b>	<b>391.673</b>

## DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

### 20. Receita operacional líquida--Continuação

#### a) Fornecimento de energia--Continuação

##### i) *Tarifa do Uso do Sistema de Distribuição - Consumidores Livres*

Parcela referente ao consumidor industrial na área de concessão da controlada direta DMED que está na condição de “livre”. Dessa forma, os encargos referentes ao uso da rede de distribuição “TUSD” desse consumidor livre são cobrados pela controlada direta DMED conforme demonstrado na nota explicativa acima como: receita pela disponibilidade da rede elétrica, receita custo de conexão consumidores livres e receita consumidores livres.

##### ii) *Receita CVA Ativa/Passiva não faturada*

As receitas decorrentes das variações da conta de Compensação de Variação de Custos da Parcela A (CVA) e de Outros Componentes Financeiros passaram a ser registrados, pela controlada direta DMED, a partir de 10 de dezembro de 2014, mediante aditamento dos contratos de concessão de distribuição de energia elétrica. Os montantes registrados na receita decorrem das constituições e amortizações realizadas durante o exercício de 2025, os quais já foram e ainda serão homologados nos próximos reajustes tarifários da controlada direta DMED.

### 21. Resultado financeiro, líquido

	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
<b>Receitas financeiras</b>				
Renda de aplicações financeiras	2.135	2.064	72.933	50.690
Variação monetária e acrésc. moratório - energia vendida	-	-	10.817	9.932
Atualização repetição de indébito PIS e COFINS	-	-	1.414	2.225
Outras receitas financeiras	1.670	1.571	2.444	5.963
	<b>3.805</b>	<b>3.635</b>	<b>87.608</b>	<b>68.810</b>
<b>Despesas financeiras</b>				
Encargos financeiros UPB Salto Pilão	-	-	(5.886)	(16.722)
Atualização repetição de indébito PIS e COFINS	-	-	(1.414)	(2.225)
Outras despesas financeiras	(3.961)	(2.994)	(20.185)	(18.331)
	<b>(3.961)</b>	<b>(2.994)</b>	<b>(27.485)</b>	<b>(37.278)</b>

## DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

### 22. Despesa de imposto de renda e contribuição social correntes e tributos diferidos

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	<b>128.936</b>	92.158	<b>170.697</b>	126.352
Imposto de renda e contribuição social às alíquotas vigentes (34%)	<b>(43.838)</b>	(31.334)	<b>(58.037)</b>	(42.960)
Ajustes para demonstração da taxa efetiva:				
Resultado de participações societárias	<b>45.305</b>	32,612	<b>4.376</b>	2.539
Juros sobre capital próprio pagos	<b>13.818</b>	10,247	<b>13.818</b>	10.247
Juros sobre capital próprio recebido	<b>(13.818)</b>	(10,247)	-	-
Outras diferenças permanentes, líquidas	<b>(1.467)</b>	(1,278)	<b>(1.918)</b>	(4.020)
	-	-	<b>(41.761)</b>	(34.194)
Imposto de renda e contribuição social no resultado do exercício				
Correntes	-	-	<b>(42.215)</b>	(33.453)
Diferidos	-	-	<b>454</b>	(741)
	-	-	<b>(41.761)</b>	(34.194)
Taxa efetiva	<b>0%</b>	0%	<b>24,46%</b>	27,06%

A movimentação dos tributos diferidos está apresentada a seguir:

	Consolidado	
	2025	2024
<b>Diferenças temporárias</b>		
Provisões/reversões	<b>87.801</b>	80.873
Previd. Privada	<b>(6.506)</b>	(5.351)
Atualização do ativo financeiro	<b>(7.164)</b>	(2.098)
<b>Base impostos diferidos</b>	<b>74.131</b>	73.424
Alíquota aplicável	<b>34%</b>	34%
Imposto diferido ativo (passivos) líquido	<b>25.205</b>	24.964
Outros	<b>16</b>	17
	<b>25.221</b>	24.981
<b>Total despesa imposto diferido líquido</b>	<b>454</b>	(741)

### 23. Transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas envolvem as transações da Companhia com suas subsidiárias e profissionais-chave da Administração, de suas subsidiárias com coligadas, e entre as próprias subsidiárias.

## DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

### 23. Transações com partes relacionadas--Continuação

#### a) Composição de ativos e passivos com partes relacionadas

	<u>Consolidado</u>	
	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Passivo circulante:		
Compra de energia elétrica - BAESA (a)	2	2

(a) Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica celebrado entre a Energética Barra Grande S.A. - BAESA, na qualidade de vendedora, e a DMEE, na qualidade de compradora, tendo por objeto a compra e venda da energia gerada na UHE Barra Grande, o qual deverá vigorar até o fim da concessão da usina. A DMEE deverá adquirir o montante de garantia física proporcional a sua participação na BAESA, em condições de preço definidas entre as partes.

#### b) Profissionais-chave da Administração

A Companhia considerou como “profissionais chave” o Presidente da Companhia. Em 2025, a Diretoria Executiva era composta pelo Presidente, Diretor de Novos Negócios e Diretor Administrativo Financeiro, sendo que os dois últimos cumulavam as funções de Diretor Superintendente e Diretor Comercial Financeiro da DMEE, respectivamente, cujas remunerações foram pagas por aquela controlada direta, sem cumulação de vencimentos, conforme artigo 66 da Lei Complementar Municipal nº 111/2010. Na estrutura de governança da Companhia e das controladas diretas DMEE e DMED há, ainda, um Conselho de Administração, composto por sete membros titulares; Conselho Fiscal, composto por três membros titulares e igual número de suplentes; Comitê de Auditoria Estatutário, composto por três membros; e Comitê de Avaliação Estatutário, composto por três membros; cujos membros cumulam as funções de membros dos respectivos órgãos nas controladas diretas DMED e DMEE.

Na controlada direta DMED, os profissionais chave da administração, que compõem a Diretoria Executiva, são o Diretor Superintendente, Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor Técnico, sendo que, na DMEE, são o Diretor Superintendente, Diretor Comercial Financeiro e Diretor Técnico, sendo este último sem cumulação de vencimentos.

As remunerações da Diretoria Executiva e dos Conselheiros de Administração, Fiscal e membros do Comitê de Auditoria foram apropriadas como despesa. A remuneração da Diretoria Executiva incluiu salários, abono de férias, 13º salário e outros benefícios.

	<u>Controladora</u>		<u>Consolidado</u>	
	<u>2025</u>	<u>2024</u>	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Salário-base	503	468	2.901	2.716
Encargos sociais	168	146	933	868
Provisões para férias e 13º salário	82	67	616	552
Vale-refeição/alimentação	-	-	90	85
Outros benefícios	19	17	574	535
	<u>772</u>	<u>698</u>	<u>5.114</u>	<u>4.756</u>

## DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

### 24. Custos dos serviços prestados, despesas com vendas, despesas gerais e administrativas e outras receitas (despesas) operacionais, líquidas

	Custo do serviço	Desp. Gerais e Administrativas	Outras Despesas/Receitas Líquidas	Controladora	
				2025	2024
<b>Despesas</b>					
Pessoal	-	3.098	-	3.098	3.165
Material	-	47	-	47	136
Serviços de terceiros	199	493	-	692	525
Arrendamentos e aluguéis	-	51	-	51	-
Seguros	-	8	-	8	27
Depreciação	-	300	-	300	279
Tributos	-	18	-	18	11
Doações, contribuições e subvenções	-	-	-	-	-
Provisão	-	-	-	-	132
(-) Reversão da provisão	-	(128)	-	(128)	(12)
Compartilhamento de infraestrutura	-	-	89	89	134
Outros	-	-	(17)	(17)	3
	<b>199</b>	<b>3.887</b>	<b>72</b>	<b>4.158</b>	<b>4.400</b>

	Custo do serviço	Despesas com Vendas	Desp. Gerais e Administrativas	Outras Despesas/Receitas Líquidas	Consolidado	
					2025	2024
<b>Despesas</b>						
Pessoal	28.505	-	20.366	-	48.871	47.399
Material	2.055	-	443	-	2.498	1.936
Serviços de terceiros	14.897	-	6.689	-	21.586	21.455
Custo de construção	37.050	-	-	-	37.050	25.430
Energia elétrica comprada p/ revenda	70.863	-	-	-	70.863	62.565
Encargos do uso sistema transmissão/distribuição	26.041	-	-	-	26.041	25.791
Depreciação	17.251	-	1.014	-	18.265	16.573
Amortização	5.612	-	636	-	6.248	6.333
Arrendamentos e aluguéis	70	-	202	-	272	55
Seguros	205	-	30	-	235	187
Tributos	318	-	665	-	983	1.012
Doações, contribuições e subvenções	4	-	345	-	349	456
Provisão	-	1.749	13.488	-	15.237	20.886
(-) Reversão da provisão	-	(290)	(1.434)	-	(1.724)	(9.818)
(-) Recuperação de despesas	(925)	-	(408)	-	(1.333)	(1.579)
(Ganho)Perda ativo financeiro concessão	-	-	-	(5.066)	(5.066)	(223)
Perda - alienação e desativação de bens e direitos	-	-	-	3.407	3.407	3.098
Compartilhamento de infraestrutura	-	-	-	(8.343)	(8.343)	(10.016)
Serviços de operação e manutenção - IP	-	-	-	(1.715)	(1.715)	(1.522)
Outros	-	-	-	3.144	3.144	3.379
	<b>201.946</b>	<b>1.459</b>	<b>42.036</b>	<b>(8.573)</b>	<b>236.868</b>	<b>213.397</b>

## **DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME**

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

### **25. Superávit - plano de benefício definido**

Autorizada pela Lei Municipal nº 5.428, de 30 de setembro de 1993, a DME Distribuição S.A. patrocina dois planos de benefícios distintos que são administrados pela SUPREV, sendo eles:

- Plano de Benefícios nº 006-DME, estruturado na modalidade de benefício definido. As contribuições são determinadas em bases atuariais e são registradas pelo regime de competência. Os planos de benefícios são avaliados atuarialmente ao final de cada exercício, a fim de verificar se as taxas de contribuição estão sendo suficientes para formar a reserva necessária para ambos os compromissos atuais e futuros. Esse plano encontra-se fechado para novas adesões desde 2000; e

- Plano de Benefício DME II, estruturado na modalidade de contribuição definida. As contribuições são conhecidas e o valor do benefício dependerá diretamente do valor das contribuições efetuadas pelos participantes e patrocinadoras, do tempo de contribuição e do resultado obtido através do investimento das contribuições.

#### Plano de benefício definido

De acordo com o CPC 33 (R1), os saldos de ativos e passivos relacionados aos benefícios a empregados de benefício definido devem seguir as diretrizes de reconhecimento contábil conforme definido pela norma, atendendo as premissas contratuais e as exigências regulamentares. Para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, o Plano de Benefícios nº 006-DME apresentou superávit de R\$28.934 (2024: R\$25.483), sendo o montante do ativo atuarial reconhecido no exercício de R\$6.506 (2024: R\$5.351).

Durante os exercícios sociais de 2014 a 2025, a Companhia vem reconhecendo 50% do valor superavitário em excesso ao apresentado na Reserva de Contingência do Plano de Benefícios II no fundo de pensão (SUPREV), conforme estabelece a Resolução CGPC nº 30/2018, conjugada com o especificado na Interpretação Técnica nº ICPC 20. O montante máximo a ser reconhecido pela DME leva-se em consideração a proporção contributiva (parte da empresa). Sendo assim, o superávit deve ser limitado ao valor presente dos benefícios futuros que correspondem à benefícios econômicos disponíveis na forma de redução nas contribuições futuras.

Em 21 de novembro de 2012, a SUPREV encaminhou processo à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, com o objetivo de obter aprovação quanto à destinação da Reserva Especial do Plano de Benefícios nº 006-DME. A Companhia aguarda a homologação e aprovação final da PREVIC quanto a destinação desse superávit.

A posição do ativo atuarial no final do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, com base em laudo de atuário independente, está demonstrada a seguir:

## DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

### 25. Superávit - plano de benefício definido--Continuação

#### Movimentação do Plano de Benefício Definido

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Valor presente das obrigações atuariais com cobertura	<b>(2.988)</b>	(2.718)
Valor justo dos ativos em excesso aos montantes das obrigações	<b>31.922</b>	28.201
Valor presente da obrigação descoberta	<b>28.934</b>	25.483
<b>(Déficit)/Superávit para planos cobertos</b>	<b>28.934</b>	25.483
<b>Ativo do plano</b>	<b>28.934</b>	25.483
Mudança no efeito do teto de ativo (Asset Ceiling)	<b>(22.428)</b>	(20.132)
<b>Ativo/(passivo) líquido reconhecido</b>	<b>6.506</b>	5.351

Os valores reconhecidos no resultado no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e no resultado abrangente são os seguintes:

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Ativo reconhecido no início do período	<b>5.351</b>	4.355
Provisão para planos de benefícios e outros benefícios	<b>529</b>	319
Valor reconhecido de resultados abrangentes	<b>626</b>	677
<b>Ativo/(passivo) líquido reconhecido</b>	<b>6.506</b>	5.351

#### Movimentação do valor presente das obrigações atuariais e do valor justo dos ativos do plano

<b>Valor justo dos ativos do plano em 31/12/2023</b>	24.998
Rendimento esperado dos ativos do plano	2.291
Benefícios pagos pelo fundo	(75)
Ganhos atuariais sobre os ativos do plano	987
<b>Valor presente da obrigação em 31/12/2024</b>	<u>28.201</u>
<b>Valor justo dos ativos do plano em 31/12/2024</b>	28.201
Rendimento esperado dos ativos do plano	<b>3.097</b>
Benefícios pagos pelo fundo	<b>(75)</b>
Ganhos atuariais sobre os ativos do plano	<b>699</b>
<b>Valor presente da obrigação em 31/12/2025</b>	<u><u>31.922</u></u>

## DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

### 25. Superávit - plano de benefício definido--Continuação

Movimentação do valor presente das obrigações atuariais e do valor justo dos ativos do plano--  
Continuação

As principais premissas consideradas no cálculo atuarial na data do balanço foram:

Premissas atuariais	2025	2024
Taxa nominal de desconto atuarial	10,92%	11,01%
Taxa real de juros	7,17%	7,26%
Inflação de longo prazo	3,50%	3,50%
Taxa nominal de rendimento esperado para os ativos do plano	10,92%	11,01%
Rotatividade	Nulo	Nulo
Taxa nominal de progressão salarial para participantes ativos	5,57%	5,57%
Tábua de mortalidade participantes ativos e assistidos	AT-2000	AT-2000

#### Plano de Contribuição Definida

Para o plano de contribuição definida, o regime financeiro é de capitalização e repartição dos benefícios e os custos são realizados paritariamente pelos participantes e pela patrocinadora.

As contribuições ao plano de aposentadoria de contribuição definida são reconhecidas como despesa quando efetivamente incorridas, ou seja, no momento da prestação de serviços dos empregados à Companhia, sendo que no exercício de 2025 foi de 1.552 (R\$1.394 em 2024).

### 26. Instrumentos financeiros por categoria

Controladora				
2025				
Ativos financeiros	Custo Amortizado	Valor justo através do resultado	Mantidos até o vencimento	Total
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 5)	14.958	-	-	14.958
	14.958	-	-	14.958
2025				
Passivos financeiros				
			Outros ao Custo Amortizado	Total
Fornecedores (Nota 13)			52	52
			52	52

## DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

### 26. Instrumentos financeiros por categoria--Continuação

Controladora				
2024				
Ativos financeiros	Custo Amortizado	Valor justo através do resultado	Mantidos até o vencimento	Total
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 5)	16.627	-	-	16.627
	16.627	-	-	16.627
Passivos financeiros				
2024				
Outros ao Custo Amortizado				
Total				
Fornecedores (Nota 13)			110	110
			110	110
Consolidado				
Ativos financeiros	Empréstimos e recebíveis	Valor justo através do resultado	Total 2025	
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 5)	576.658	-	576.658	
Consumidores e concessionárias (Nota 6)	51.191	-	51.191	
Ativos financeiros setoriais (Nota 29)	35.398	-	35.398	
Ativo financeiro indenizável	-	52.829	52.829	
	663.247	52.829	716.076	
Passivos financeiros				
Consolidado				
Custo amortizado				
Total 2025				
Fornecedores e partes relacionadas (Nota 13)		8.067	8.067	
Encargos regulatórios (Nota 15)		789	789	
Pesquisa e desenvolvimento		1.673	1.673	
Programa de eficiência energética		4.627	4.627	
Passivos financeiros setoriais (Nota 29)		75.470	75.470	
		90.626	90.626	

## DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

### 26. Instrumentos financeiros por categoria--Continuação

Ativos financeiros	Empréstimos e recebíveis	Consolidado	
		Valor justo através do resultado	Total 2024
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 5)	508.749	-	508.749
Consumidores e concessionárias (Nota 6)	54.914	-	54.914
Ativos financeiros setoriais (Nota 29)	20.869	-	20.869
Ativo financeiro indenizável	-	25.362	25.362
	<u>584.532</u>	<u>25.362</u>	<u>609.894</u>

  

Passivos financeiros	Consolidado	
	Custo amortizado	Total 2024
Fornecedores e partes relacionadas (Nota 13)	10.347	10.347
Encargos regulatórios (Nota 15)	447	447
Pesquisa e desenvolvimento	4.262	4.262
Programa de eficiência energética	4.037	4.037
Passivos financeiros setoriais (Nota 29)	60.883	60.883
	<u>79.976</u>	<u>79.976</u>

### 27. Gestão de risco financeiro

#### Fatores de risco financeiro

As atividades das subsidiárias as expõem a diversos riscos financeiros, como risco de crédito e risco de liquidez. O programa de gestão de risco se concentra na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro das companhias.

A gestão de risco é realizada pela Supervisão Financeira da Companhia e suas subsidiárias, segundo as políticas aprovadas pela Administração, sendo esta, responsável por identificar, avaliar e a proteger contra eventuais riscos financeiros em cooperação com as unidades operacionais da Companhia e suas subsidiárias.

A Administração estabelece princípios, por escrito, para a gestão de risco, bem como para áreas específicas, como risco de crédito e investimento de excedentes de caixa.

## DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

### 27. Gestão de risco financeiro--Continuação

#### Fatores de risco financeiro--Continuação

##### a) *Risco de crédito*

O risco surge da possibilidade das subsidiárias virem a incorrer em perdas resultantes da dificuldade de recebimento de valores faturados a seus clientes, concessionárias e permissionárias. Para reduzir esse tipo de risco e para auxiliar no gerenciamento do risco de inadimplência, as contas a receber de clientes são monitoradas, realizando diversas ações de cobrança.

##### b) *Risco de liquidez*

Existe um monitoramento das previsões contínuas de exigências de liquidez das empresas para assegurar que tenham caixa suficiente para atender às necessidades operacionais.

O excesso de caixa e o saldo exigido para administração do capital circulante são totalmente aplicados em ativos financeiros equivalentes de caixa, com incidência de juros, depósitos a prazo, escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados ou liquidez suficiente para fornecer margem suficiente, conforme determinado pelas previsões acima mencionadas.

#### Gestão de capital

Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade da Companhia para oferecer retorno ao acionista e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo.

#### Risco quanto à escassez de energia

Para a controlada direta DMED, a energia fornecida aos consumidores da Companhia é oriunda de empreendimentos das quais é proprietária/consorciada, de cotas compulsórias (Itaipu, Angra I e Angra II, Cotas de Garantia Física e PROINFA) e da aquisição em Leilões de Energia, sendo que a fonte hidrelétrica é responsável por cerca de 77% do portfólio.

Em termos de armazenamentos equivalentes, o ano de 2024 fechou com 46% do armazenamento no Sistema Interligado Nacional (SIN), sete pontos abaixo da média na comparação com o mesmo período no ano anterior. Foram verificados ao final de dezembro de 2025, os seguintes valores nos subsistemas Sudeste/Centro-Oeste e Sul, correspondentes a 42% e 73%.

## DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

### 27. Gestão de risco financeiro--Continuação

#### Risco quanto à escassez de energia--Continuação

Diante do contexto hidrológico favorável nas principais bacias hidrográficas do SIN desde o início do período chuvoso 2025/2026 e uma projeção de baixo crescimento da carga, não há indicativos de possibilidade de racionamento de energia.

- A controlada direta DMEE, assim como o Sistema Elétrico Brasileiro, tem fonte de energia oriunda, predominantemente, de geração hidrelétrica. Uma hidrologia desfavorável, com energia natural afluyente e volume armazenado dos reservatórios abaixo dos níveis históricos, resulta em: (a) impacto do GSF (*Generation Scaling Factor*) na garantia física das usinas, obrigando a compra de energia no curto prazo ou no mercado livre para suprir esse corte; (b) Despacho constante de térmicas para atender a demanda do país, que são fontes mais caras que as hidroelétricas, assim como a diversificação da matriz como fontes como eólica e solar, que são intermitentes; (c) Preços de Liquidação das Diferenças (PLD) elevados e com alta volatilidade, assim como os preços praticados no mercado livre.

#### Nível de hierarquia

A Companhia aplica o CPC 40 para instrumentos financeiros mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível de hierarquia de mensuração. Os instrumentos financeiros da Companhia estão integralmente classificados como Nível 2.

### 28. Cobertura de seguros

A Companhia e suas controladas diretas tem por política manter cobertura de seguros em montante adequado aos possíveis riscos com sinistros. O valor dos seguros contratados em 31 de dezembro de 2025 é considerado suficiente para cobrir eventuais perdas.

O escopo dos trabalhos de nossos auditores não inclui emissão de opinião sobre a suficiência da cobertura de seguros, a qual foi determinada e analisada quanto à adequação pela administração da Companhia.

## DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

### 29. Ativos e passivos financeiros setoriais

#### 29.1. Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da “Parcela A” (CVA) e outros componentes financeiros

Na controlada direta DMED, a partir de 10 de dezembro de 2014, quando foi assinado o Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Prestação do Serviço Público de Energia Elétrica nº 049/1999 - ANEEL, a controlada direta DMED passou a reconhecer o saldo da Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da “Parcela A” (CVA) e de outros componentes financeiros.

A CVA trata de valores realizados, uma vez que é responsável por registrar as variações positivas e negativas entre a estimativa de custos não gerenciáveis da controlada direta DMED e os pagamentos efetivamente ocorridos entre os processos tarifários anuais. As variações apuradas são atualizadas monetariamente com base na taxa SELIC e compensadas nos reajustes tarifários subsequentes.

Seguem abaixo os saldos desses ativos e passivos financeiros:

Valores a receber de Parcela A e outros itens financeiros	Item	Valores em amortização	Valores em constituição	Saldo em 31/12/2025	Valores em amortização	Valores em constituição	Saldo em 31/12/2024
<b>CVA ativa - Parcela A a receber</b>		<b>18.573</b>	<b>6.936</b>	<b>25.509</b>	3.722	675	4.397
Aquisição de energia - (CVA energia)		8.922	2.319	11.241	2.015	594	2.609
Programa de incentivo a fontes Alternativas de energia elétrica - Proinfra		983	-	983	90	69	159
Transporte rede básica		1.155	652	1.807	1.333	10	1.343
Transporte de energia - Itaipu		42	13	55	257	-	257
Encargo de energia de sistema - ESS		-	-	-	7	-	7
Conta de desenvolvimento energético - CDE		7.420	3.944	11.364	-	-	-
Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos - CFURH		51	8	59	20	2	22
<b>Outros itens financeiros a receber</b>		<b>2.990</b>	<b>1.222</b>	<b>4.212</b>	9.734	1.061	10.795
Neutralidade da parcela A		1.009	670	1.679	59	200	259
Sobrecontratação de energia Bandeiras tarifárias		1.981	-	1.981	9.675	477	10.152
		-	552	552	-	384	384
<b>Valores a receber de Parcela A e outros itens financeiros</b>		<b>21.563</b>	<b>8.158</b>	<b>29.721</b>	13.456	1.736	15.192
Ativo circulante		21.563	8.158	29.721	13.456	1.736	15.192
<b>Outros itens financeiros a receber</b>		-	<b>5.677</b>	<b>5.677</b>	-	5.677	5.677
Sobrecontratação de energia		-	5.677	5.677	-	5.677	5.677
<b>Valores a receber de parcela A e outros itens financeiros</b>		-	<b>5.677</b>	<b>5.677</b>	-	5.677	5.677
Ativo não circulante		-	5.677	5.677	-	5.677	5.677
				<b>35.398</b>			<b>20.869</b>

## DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

### 29. Ativos e passivos financeiros setoriais--Continuação

#### 29.1. Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da “Parcela A” (CVA) e outros componentes financeiros--Continuação

Valores a devolver de parcela a e outros itens financeiros	Item	Valores em amortização	Valores em constituição	Saldo em 31/12/2025	Valores em amortização	Valores em constituição	Saldo em 31/12/2024
<b>CVA passiva - Parcela A a devolver</b>		<b>(11.690)</b>	<b>(386)</b>	<b>(12.076)</b>	(2.393)	(571)	(2.964)
Aquisição de energia - (CVA energia)		(2.991)	-	(2.991)	-	-	-
Programa de incentivo a fontes alternativas de energia elétrica - Proinfra		-	(127)	(127)	(1.302)	-	(1.302)
Transporte rede básica		(67)	-	(67)	(126)	-	(126)
Transporte de energia - Itaipu		-	-	-	(4)	(36)	(40)
Encargo de energia de sistema - ESS		(2.894)	(259)	(3.153)	(80)	(436)	(516)
Conta de desenvolvimento energético - CDE		(5.738)	-	(5.738)	(880)	(99)	(979)
Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos - CFURH		-	-	-	(1)	-	(1)
<b>Outros itens financeiros a devolver</b>		<b>(19.499)</b>	<b>(26.552)</b>	<b>(46.051)</b>	(17.682)	(36.230)	(53.912)
Neutralidade da parcela A		(2.904)	(606)	(3.510)	(6.939)	(1.510)	(8.449)
Sobrecontratação de energia		-	(18.686)	(18.686)	-	(28.590)	(28.590)
Receita de ultrapassagem de demanda e excedentes de reativos		-	(6.496)	(6.496)	-	(5.646)	(5.646)
Bandeiras tarifárias		-	(764)	(764)	-	(484)	(484)
Repetição de Indébito Tributário PIS COFINS		(16.595)	-	(16.595)	(10.743)	-	(10.743)
<b>Valores a devolver de Parcela A e outros itens financeiros</b>		<b>(31.189)</b>	<b>(26.938)</b>	<b>(58.127)</b>	(20.075)	(36.801)	(56.876)
Passivo circulante		(31.189)	(26.938)	(58.127)	(20.075)	(36.801)	(56.876)
<b>Outros itens financeiros a devolver</b>		-	<b>(17.343)</b>	<b>(17.343)</b>	-	(4.007)	(4.007)
Sobrecontratação de energia		-	(17.343)	(17.343)	-	(4.007)	(4.007)
<b>Valores a devolver de Parcela A e outros itens financeiros</b>		-	<b>(17.343)</b>	<b>(17.343)</b>	-	(4.007)	(4.007)
Passivo não circulante		-	(17.343)	(17.343)	-	(4.007)	(4.007)
				<b>75.470</b>			<b>60.883</b>

#### 29.2. Conta de compensação de variação de itens da Parcela A - CVA

Os valores a receber e a devolver de Parcela A referem-se às variações entre os custos não gerenciáveis efetivamente incorridos e os custos fixados quando da determinação da tarifa nas Revisões e/ou Reajustes Tarifários. Esses valores garantem a neutralidade tarifária da Parcela A.

## **DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME**

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

### **29. Ativos e passivos financeiros setoriais--Continuação**

#### **29.3. Conta de Desenvolvimento Energético - CDE**

A Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) é um fundo setorial que tem como objetivo custear diversas políticas públicas do setor elétrico brasileiro, tais como:

- Universalização do serviço de energia elétrica em todo o território nacional;
- Concessão de descontos tarifários a diversos usuários do serviço (baixa renda, rural, atividade de irrigação e aquicultura em horário especial, serviço público de água, esgoto e saneamento, geração e consumo de energia de fonte incentivadas etc.);
- Modicidade da tarifa em sistemas elétricos isolados (Conta de Consumo de Combustíveis - CCC); competitividade da geração de energia elétrica a partir da fonte carvão mineral nacional;

Os recursos da CDE são arrecadados principalmente das quotas anuais pagas por todos os agentes que comercializam energia elétrica com consumidor final. Isso é feito mediante encargo tarifário incluído nas tarifas de uso dos sistemas de distribuição e transmissão de energia, além dos pagamentos anuais realizados pelos concessionários e autorizados a título de Uso de Bem Público - UBP, das multas aplicadas pela ANEEL e da transferência de recursos do Orçamento Geral da União.

A Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE assumiu a gestão dos fundos setoriais a partir de 1º de maio de 2017. Cabe à ANEEL aprovar o Orçamento Anual da CDE e fixar a quota anual, que deve corresponder à diferença entre a necessidade total de recursos da Conta e a arrecadação proporcionada pelas demais fontes.

#### **29.4. Neutralidade dos encargos setoriais na Parcela A**

A neutralidade dos encargos refere-se ao cálculo das variações mensais apuradas entre os valores de cada item dos encargos setoriais efetivamente faturados no período de referência e os respectivos valores contemplados no processo tarifário, baseados na expectativa de mercado para os 12 meses subsequentes ao reajuste.

#### **29.5. Sobrecontratação de energia**

Refere-se aos custos adicionais com exposição no mercado de curto prazo, diferenças de preços entre submercados e liquidação das sobras de energia, tendo em vista, que a distribuidora deve garantir, por meio de contratos de energia regulados, o atendimento de 100% do seu mercado. Sendo assim, contratações superiores ou inferiores a este referencial implicam na apuração, pela ANEEL, com aplicação nos processos de reajustes e revisões tarifárias, dos custos de repasse de aquisição do montante de sobrecontratação, limitado a 5% em relação à carga anual regulatória de fornecimento da distribuidora e do custo da energia referente à exposição ao mercado de curto prazo.

## **DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME**

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação  
31 de dezembro de 2025 e 2024  
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

### **29. Ativos e passivos financeiros setoriais--Continuação**

#### **29.6. Receita de ultrapassagem de demanda**

Conforme estabelecido no procedimento de regulação tarifária ("PRORET"), submódulo 2.7 Outras Receitas, aprovado pela Resolução Normativa ANEEL nº 463, de 22 de novembro de 2011, foi definido que as receitas auferidas com ultrapassagem de demanda e excedente de reativos, da data contratual de revisão tarifária referente ao 3º ciclo de revisão periódica, devem ser contabilizados como obrigações especiais, em subconta específica e serão amortizadas a partir da próxima revisão tarifária.

A partir do 4º ciclo de revisão tarifária periódica da Companhia, sendo este maio/2015, essa obrigação especial passou a ser amortizada, e os novos valores decorrentes de ultrapassagem de demanda e excedente de reativos passaram a ser apropriados em passivos financeiros setoriais, atualizados pela Selic, os quais foram considerados como redutores da Parcela B e passaram a ser amortizados pela Companhia quando da homologação do 5º ciclo de Revisão Tarifária, ocorrido em novembro de 2020, em observação ao submódulo 2.1 A Procedimentos Gerais do PRORET.

José Carlos Vieira  
Presidente

Marcos Rogério Alvim  
Diretor Administrativo-Financeiro

Marcelo Dias Loichate  
Diretor de Novos Negócios

Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi  
Contadora  
CRC-MG090512 O/2



---

## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

---

Senhores representantes do Acionista,

A DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME ("Companhia" ou "DME") submete, à apreciação de V.Sas., o Relatório da Administração, em conjunto as Demonstrações Financeiras e o relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

### 1. NOSSOS NEGÓCIOS

No contexto da atual estrutura societária, a DME tem como único acionista o Município de Poços de Caldas e figura como empresa "holding", participando no capital social das empresas DME Distribuição S.A. – DMED e DME Energética S.A. - DMEE. A DME Distribuição S.A. – DMED, subsidiária integral da DME, é titular de outorgas para distribuição de energia elétrica no Município de Poços de Caldas e geração de energia elétrica sob o regime de serviço público. A DME Energética S.A. – DMEE, outra subsidiária integral da DME, é titular de outorgas de geração de energia elétrica sob o regime de produção independente e cotas de garantia física.

### 2. DESEMPENHO DE NOSSOS NEGÓCIOS

#### 2.1. DISTRIBUIÇÃO E GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (SERVIÇO PÚBLICO)

A DMED é uma concessionária de distribuição e geração de energia elétrica, situada no Município de Poços de Caldas-MG. Em 2025, houve um aumento de 1,71% no número de consumidores, totalizando 89.712.

O mercado cativo de energia elétrica, em 2025, foi de 286 GWh, representando uma diminuição de 0,71%. O balanço energético da distribuidora, apresentou um superávit da ordem de 21,59 GWh, excedente que foi liquidado através do Mercado de Curto Prazo – MCP ao Preço de Liquidação das Diferenças – PLD.

##### 2.1.1. REPOSICIONAMENTO TARIFÁRIO – RTP

Em novembro de 2025, foi homologado o Reajuste Tarifário Anual – RTA da DMED, que conduziu a um efeito médio nas tarifas de 12,48%, sendo 22,47% para os consumidores em alta tensão e 6,59% para os consumidores em baixa tensão.

#### 2.2. GERAÇÃO (PRODUÇÃO INDEPENDENTE E COTAS DE GARANTIA FÍSICA) E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Em 2025, a DMEE forneceu 442.898,78 MWh, sendo 175.200,00 MWh negociados no Ambiente de Contratação Regulado (ACR), 227.017,34 no Ambiente de Contratação Livre (ACL), e 40.681,44 MWh entregues no regime de cotas, disciplinado pela Lei nº 12.783/2013. No ano de 2025, a DMEE continuou prestando serviços de representação de clientes livres perante à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, compreendendo, desde o assessoramento no processo de migração do cliente e contratação de energia, até a realização das atividades periódicas, bem como serviço de intermediação para aquisição de energia por estes clientes, sendo remunerada pela energia negociada.

### 3. DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A DME atingiu, no exercício de 2025, uma Receita Operacional Líquida consolidada no valor de R\$ 334.570 mil, apresentando um acréscimo de 11,25% em relação a 2024, no valor de R\$ 300.750 mil, em decorrência de: (i) aumento da receita dos Ativos (Passivos) Financeiros - CVA, em 211,46%; (ii) Comercialização de Energia em 59,75%; (iii) aumento da Receita de Construção em 45,69% e (iv) aumento do Suprimento de Energia Elétrica em 10,76%.

O Preço de Liquidação de Diferenças (PLD), teve como valor médio em 2025 R\$ 202,06 ante R\$ 127,89 em 2024.



O Custo dos serviços prestados consolidado cresceu 13,50%, atingindo R\$ 201.946 mil em 2025, que em 2024 foi de R\$ 177.919 mil, principalmente pelo aumento do Custo da Construção e Energia Elétrica para Revenda de Curto Prazo, cujos valores em 2025 foram de R\$ 37.050 mil e R\$ 70.863 mil ante R\$ 25.430 mil e R\$ 62.565 mil em 2024, aumentos de 45,69% e 13,26%, respectivamente.

Tais fatores contribuíram para o atingimento de um Lucro Bruto consolidado de R\$ 132.624 mil ante R\$ 122.831 mil, 7,97% maior com relação ao Exercício anterior.

As Despesas Operacionais apresentaram um decréscimo de 1,57%, em R\$ 34.922 mil ante R\$ 35.478 mil do exercício anterior, decorrentes, principalmente pelo Ganho Ativo Indenizável, cuja realização foi de R\$ 5.06 mil, classificado em Outras Receitas (Despesas) Operacionais, inseridas no grupo das Despesas Operacionais, sobre o qual não houve realização no Exercício de 2024.

As receitas e despesas financeiras líquidas consolidadas apresentaram resultado no montante de R\$ 60.123 mil, 90,67% maior com relação a 2024, que foi de R\$ 31.532 mil, decorrentes do resultado das Receitas Financeiras, pelo aumento do saldo médio aplicado e pela SELIC real acima da projetada e dos Encargos Financeiros da Utilização do Bem Público - UBP provenientes da UHE Salto Pilão, os quais sofreram menor impacto da conjuntura econômica no Exercício.

O Lucro Líquido do Exercício consolidado, como consequência das variações acima expostas, atingiu o montante de R\$ 128.936 mil, apresentando um aumento de 39,91% em relação ao Exercício anterior, que foi de R\$ 92.158 mil.

#### 4. INVESTIMENTOS

Durante o ano de 2025, a DMED unitizou, colocando a serviço do consumidor, investimentos na ordem de R\$ 74.120 mil. Os principais valores foram: R\$ 39.843 mil na construção da Subestação Distrito Industrial, R\$ 3.5 mil na reforma de subestações, R\$ 7.000 mil na construção da LD L11 YOORIN/TRÊS RIOS/SE DISTRITO, R\$ 15.209 mil destinados diretamente em melhorias das redes de distribuição aéreas/subterrâneas, R\$ 6.750 mil em sistemas de medição e aproximadamente R\$ 1.800 mil em usinas, veículos e equipamentos.

Em 2025, a DMEE deu continuidade aos estudos e ações, tais como:

- Estudos e ações (aquisição fundiária, licenciamento ambiental, etc.) para implantação de novas centrais hidrelétricas (PCH's/CGH's), nos Rios Pardo, Verde e Capivari, conforme estudo de inventário aprovado pela ANEEL;
- Construção da Planta Solar 5MW, com conclusão prevista para 2026;
- Processo Licitatório para a substituição dos cubículos dos disjuntores e transformadores da UHE Eng. Pedro Affonso Junqueira;
- Fabricação de Transformador de Força (T3) da UHE Eng. Pedro Affonso Junqueira;
- Fabricação de Equipamentos de Proteção e Controle para a CGH Cipó;
- Prospecção de novos negócios nos segmentos de geração e transmissão, visando o crescimento dos ativos da DMEE;
- Execução de estudos complementares referentes ao pedido de Licença Prévia (LP) da CGH Fervedor, e;
- Prestação de serviços para o Município de Poços de Caldas referentes a Operação e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município.

#### 5. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

A DME, por intermédio de suas controladas diretas ou através das SPE's em que participa indiretamente, atua ativamente nas localidades onde essas estão estabelecidas, mantendo seu compromisso de contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população, por meio de diversas ações de cunho sócio ambiental.

#### 6. POLÍTICA DE EQUIDADE

O Plano de Cargos, Salários e Carreiras, instituído por Lei Complementar Municipal, ao qual estão sujeitos os empregados públicos da Companhia, estabelece as diretrizes para a gestão de pessoas, contemplando a estrutura de cargos, requisitos para ingresso através



de concurso público, respectivas faixas salariais, vantagens e benefícios (remuneração), assegurando a todos envolvidos igualdade de condições, sem qualquer distinção de sexo ou qualquer outra forma de discriminação, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade e publicidade.

As funções de confiança e cargos em comissão, por sua vez, tem definidos quantitativos, requisitos para investidura e valores de gratificações/remunerações, de forma igualitária, sem distinção de sexo.

De igual forma, as demais vantagens e benefícios pessoais, previstos em Acordos Coletivos de Trabalho (remuneração fixa, variável e eventual), são concedidos de forma equânime aos colaboradores, sem qualquer distinção de sexo.

Encontram-se apresentados na tabela abaixo dados acerca da força de trabalho feminina na Companhia, nos anos de 2024 e 2025:

Estruturas	2024			2025		
	Total	Mulheres	%	Total	Mulheres	%
Conselho de Administração *	7	0	0%	7	0	0%
Conselho Fiscal *	3	2	67%	3	2	67%
Comitê de Auditoria Estatutária *	3	1	33%	3	2	67%
Comitê de Avaliação Estatutária *	3	2	67%	3	2	67%
Diretoria **	3	0	0%	3	0	0%
Assessoria / Supervisão / Coordenadoria	7	4	57%	6	4	67%
Demais Colaboradores	6	4	67%	4	2	50%

(\*) Os membros que compõem o Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria Estatutário e Comitê de Avaliação Estatutário da DME, são os mesmos membros que compõem os respectivos órgãos das empresas DMED e DMEE, por força do disposto no artigo 66-A da Lei Complementar Municipal nº 111/2010.

(\*\*) O Diretor de Novos Negócios e o Diretor Administrativo Financeiro da DME são eleitos dentre os diretores das empresas DMED ou DMEE, por força do disposto no inciso I do artigo 66 da Lei Complementar Municipal nº 111/2010.



## 7. AGRADECIMENTOS

Consignamos nossos agradecimentos aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal pelo zelo e atenção que têm despendido com as questões inerentes à DME Poços de Caldas Participações S.A. – DME e suas subsidiárias, DME Distribuição S.A. – DMED e DME Energética S.A. – DMEE.

Da mesma forma, expressamos nossos agradecimentos aos órgãos estatutários, fornecedores, prestadores de serviços, clientes e, em especial, aos colaboradores das Empresas DME, pelo comprometimento com os ideais e princípios defendidos pela Companhia e pelo empenho na concretização de todas as conquistas e feitos até realizados.

Poços de Caldas, 27 de março de 2026.

José Carlos Vieira  
Presidente

Marcos Rogério Alvim  
Diretor Administrativo-Financeiro

Marcelo Dias Loichate  
Diretor de Novos Negócios